

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO GRUPO ESCOTEIRO ACAUÃ



CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, DAS FINALIDADES E DA SEDE

Art. 1º - A Associação Amigos do Grupo Escoteiro Acauã fundada em 15 de outubro de 1991 registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 93.538.452/0001-02, com Denominação Simplificada Grupo Escoteiro Acauã, filiada à União dos Escoteiros do Brasil, é uma associação privada e sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, proteção infanto-juvenil, beneficente, filantrópico, científico, assistencial e socioambiental, destinado à prática da educação não formal, com sede na Rua Antônio Burin, S/N, Bairro Três Vendas (Terreno doado pela LEI N.º 5.517, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013), foro e domicílio na Cidade de ERECHIM / RS, é regida pelo presente estatuto aprovado em Assembléia de Grupo Extraordinária em 14 de março de 2015 e demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

§ 1º - A Associação Amigos do Grupo Escoteiro Acauã é constituída por prazo indeterminado.

§ 2º - Anualmente o Grupo Escoteiro Acauã deverá renovar seu certificado de funcionamento, expedido pela União dos Escoteiros do Brasil, para fins de comprovação e reafirmação de sua legitimidade na prática de Escotismo, bem como buscará a obtenção ou manutenção da condição de entidade de utilidade pública e de sua regularidade como Grupo Escoteiro plenamente ativo.

Art. 2º - O Grupo Escoteiro Acauã está sujeito às regras e orientações da União dos Escoteiros do Brasil, reservado ao Grupo Escoteiro Acauã plena autonomia administrativa e financeira.

§1º O Grupo Escoteiro Acauã reger-se-á pelo Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil e pelo presente Estatuto, e adotará como normas subsidiárias os Regulamentos, a publicação "Princípios, Organização e Regras - P.O.R.", as Resoluções e demais normas da União dos Escoteiros do Brasil, no que lhe for pertinente, devendo se estabelecer perfeita harmonia e compatibilidade entre as disposições estatutárias e regras estabelecidas pela União dos Escoteiros do Brasil, a fim de se preservar os princípios e a filosofia que regem a prática do Escotismo.

§2º A dissolução, cisão ou fusão do Grupo Escoteiro Acauã dar-se-á quando aprovada em duas reuniões extraordinárias de sua Assembleia de Grupo, especialmente convocadas para tal fim, com intervalos entre elas de 60 (sessenta) dias, no mínimo, e, noventa dias, no máximo.

§3º Ocorrendo à dissolução do Grupo Escoteiro Acauã seu patrimônio será destinado a Prefeitura Municipal de Erechim - Secretaria de Cidadania.

Art. 3º - São fins do Grupo Escoteiro Acauã:

- a) desenvolver o Escotismo em sua localidade, sob a supervisão dos órgãos do nível nacional e regional;
- b) representar os membros do Grupo Escoteiro Acauã junto aos poderes públicos, setores da atividade municipal e o Movimento Escoteiro Regional e Nacional;
- c) propiciar a educação não-formal em sua localidade, valorizando o equilíbrio ambiental e o desenvolvimento do propósito do Escotismo, junto às crianças e jovens do Brasil, na forma estabelecida pelo documento "Princípios, Organização e Regras - P.O.R." e pelo "Projeto Educativo" da UEB;
- d) distribuir e vender produtos e materiais da própria entidade ou de terceiros;
- e) firmar contratos e convênios e/ou associar-se com outras pessoas, naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- f) arrecadar recursos financeiros de doadores seja pessoa natural ou jurídica, associados ou não associados, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- g) promover para a formação e desenvolvimento da vida comunitária, para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e o bem estar da comunidade;
- h) promover para a formação e desenvolvimento de jovens dos 6,5 a 18 anos zelando pela proteção infanto-juvenil, repassando as autoridades competentes qualquer informação ou ato que venha a ter conhecimento ou presenciar para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Parágrafo Único - Dentre as atividades do Grupo Escoteiro Acauã está a de suprir os seus órgãos e membros da literatura específica, bem como dos distintivos, materiais e equipamentos necessários e convenientes para a prática escoteira.

Art. 4º - O Grupo Escoteiro Acauã é a organização local para a prática do Escotismo. Como força educativa propõe-se apenas complementar as influências e benefícios que cada participante recebe em seu lar, escola e credo religioso e de forma alguma substitui essas instituições.

§ 1º - O Grupo Escoteiro Acauã reconhece que o Escotismo só pode ser praticado nas Unidades Escoteiras Locais, enquanto autorizadas pela União dos Escoteiros do Brasil, na forma do Decreto nº. 5497 de 23 de julho de 1928 e do Decreto-Lei nº. 8828 de 24 de janeiro de 1946.

§ 2º - São absolutamente vedadas aos fins sociais do Grupo Escoteiro Acauã quaisquer atividades de cunho político-partidário, que impeçam a liberdade de credo ou racial.



Art. 5º - Em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, o Grupo Escoteiro Acauã é representado por seu Diretor-Presidente.



CAPÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO E DOS ÓRGÃOS DE REPRESENTAÇÃO

Art. 6º - São órgãos do Grupo Escoteiro Acauã:

- a) a Assembléia de Grupo;
- b) a Diretoria de Grupo;
- c) a Comissão Fiscal de Grupo;
- d) as Seções;
- e) o Conselho de Pais;
- f) o Conselho de Escotistas; e
- g) Outros previstos nesse Estatuto ou no Regimento Interno do Grupo.

Art. 7º - A Assembléia de Grupo é o órgão máximo, normativo e deliberativo do Grupo Escoteiro Acauã. Compete à Assembléia do Grupo:

- a) deliberar sobre o Regimento Interno ou Estatuto do Grupo e da Comissão Fiscal do Grupo;
- b) eleger, em reunião ordinária:
 - sua Diretoria, por meio de chapa;
 - sua Comissão Fiscal, por meio de voto unitário em votação única;
- c) eleger a cada dois (2) anos e por votação unitária, seus representantes Titulares e Suplentes junto à Assembléia Regional;
- d) propor a alienação ou a oneração de bens imóveis administrados pelo Grupo;
- e) deliberar sobre as contas e o balanço anual do Grupo Escoteiro Acauã, mediante parecer da Comissão Fiscal de Grupo;
- f) deliberar sobre os relatórios da Diretoria, da Comissão Fiscal e das Seções do Grupo;
- g) aprovar a eventual destituição de dirigentes, na forma das normas disciplinares;
- h) aprovar as taxas de contribuições de participação no Grupo Escoteiro Acauã, se não estabelecidas no Regimento Interno do Grupo;
- i) aprovar a filiação do Grupo Escoteiro Acauã a outra entidade, além da UEB, cuja finalidade não seja conflitante ou concorrente com a da própria UEB.

Art. 8º - A Assembléia do Grupo Escoteiro Acauã é composta:

- a) de dois membros eleitos da Diretoria do Grupo;
- b) pelos Escotistas;
- c) pelos Pioneiros;
- d) pelos associados contribuintes da UEB vinculados ao Grupo e, em pleno exercício de sua condição como tal e em dia com suas obrigações para com o Grupo;

- e) pelos pais ou responsáveis dos associados beneficiários da UEB vinculados ao Grupo, em dia com suas obrigações para com o Grupo;
- f) pela representação juvenil, representada neste ato pelo presidente da Corte de Honra;
- g) pelos associados ao Clube da Flor de Liz da UEB vinculados ao Grupo e em dia com suas obrigações para com o Grupo.

Parágrafo Único - Os representantes da Diretoria são o Diretor Presidente e o Diretor Técnico.

Art. 9º - A Assembléia de Grupo se reúne e delibera com qualquer número de presentes:

- a) ordinariamente, no mês de março de cada ano, com aviso prévio de, no mínimo, 15 dias afixado no mural da sede do Grupo Escoteiro Acauã;
- b) extraordinariamente, por solicitação da Diretoria de Grupo, do Presidente da Comissão Fiscal do Grupo ou por 1/5 dos associados com convocação prévia de, no mínimo, 72h, afixada na parte externa da sede do Grupo Escoteiro Acauã ou divulgada em meios de comunicação.

Art. 10 - Os editais de convocação deverão ser afixados no quadro de avisos do Grupo, dentro do prazo legal, constando obrigatoriamente: Ordem do Dia, local e data de sua realização. Deverão ser mantidas cópias do Edital a disposição dos associados para o caso de serem solicitadas, ou ainda, na medida das possibilidades, enviadas aos interessados.

Art. 11 - A Diretoria do Grupo é o órgão executivo do Grupo Escoteiro Acauã, com mandato de dois anos. É composta por, no mínimo, dois membros, eleitos pela Assembléia de Grupo sendo:

- a) o Diretor Presidente, que coordena, dirige e representa o Grupo;
- b) o Diretor Técnico, que coordena, orienta e nomeia os Escotistas do Grupo.

§ 1º - A Diretoria pode vir a ser integrada por outros membros, nomeados por ela própria a qualquer momento, com atribuições fixadas pela Diretoria do Grupo (Ex. Secretário, Tesoureiro e etc.).

§ 2º - Os membros nomeados da Diretoria têm direito a voto nas reuniões da mesma, salvo disposição expressa em contrário no Estatuto e/ou Regimento Interno de Grupo.

§ 3º - Os membros da Diretoria poderão ser reeleitos, consecutivamente, apenas uma vez para o cargo.

Art. 12 - Compete à Diretoria de Grupo:


Rogers A Corso
Advogado
OAB/RS 46.555



- a) promover o desenvolvimento do Movimento Escoteiro em sua área, zelando pelo cumprimento deste Estatuto, do P.O.R. - Princípios, Organização e Regras e regulamentos da UEB;
- b) promover as facilidades necessárias para as reuniões e atividades do Grupo Escoteiro Acauã;
- c) obter recursos materiais, assim como, particularmente os financeiros, por meio da cobrança de contribuições mensais, de doações, de campanhas financeiras e de outras atividades;
- d) manter a disposição da Comissão Fiscal a documentação necessária para consecução de seu trabalho e apresentar balanço anual à Comissão Fiscal do Grupo;
- e) assegurar a continuidade e o desenvolvimento do Grupo Escoteiro Acauã;
- f) propiciar uma boa divulgação do Movimento Escoteiro junto à comunidade;
- g) registrar, tempestiva e anualmente, o Grupo Escoteiro Acauã e todos seus participantes juvenis e adultos perante a Região e a UEB, efetivando, inclusive, os registros complementares durante o ano;
- h) captar, selecionar e propiciar capacitação dos Dirigentes e Escotistas do Grupo Escoteiro Acauã;
- i) aprovar o calendário anual de atividades do Grupo, até 15 de janeiro do ano em vigência, fornecendo cópia à Diretoria Regional;
- j) orientar e supervisionar a execução das atividades técnicas, administrativas e financeiras do Grupo Escoteiro Acauã;
- k) julgar e aplicar penalidades aos participantes da UEB que atuam no respectivo Nível Local
- l) deliberar sobre a concessão de condecorações e recompensas, cuja competência lhe for atribuída;
- m) deliberar sobre as filiações, desligamentos, nomeações e exonerações dos Escotistas e demais participantes do Grupo Escoteiro Acauã, observadas as regras emitidas pelos órgãos competentes da UEB;
- n) aprovar Delegados aos Congressos, Atividades e Eventos Regionais;
- o) responsabilizar-se, solidariamente, pelos atos praticados pelos adultos que nomear e/ou designar, assim como pelos que participarem no Grupo Escoteiro Acauã com cargo ou função, quando no desempenho das funções para as quais foram nomeados ou designados;
- p) determinar a instauração de processo disciplinar em desfavor dos participantes da UEB que atuam no respectivo nível local;
- q) apreciar os pedidos de revisão dos processos disciplinares, cuja decisão final tenha sido proferida pelo nível local respectivo;
- r) designar comissões específicas para tratar de processos disciplinares, conforme normas pertinentes ao assunto.
- s) manter os valores do Grupo Escoteiro Acauã, depositados em conta bancária, caderneta de poupança ou outra aplicação financeira a critério da própria diretoria, não devendo manter em caixa, quantia superior a quatro salários mínimos;





- t) deliberar sobre as campanhas financeiras a serem realizadas pelas seções, após aprovação dos Conselhos de Pais das mesmas;
- u) manter registrado em livro próprio, o controle das nomeações e exonerações dos Escotistas e Diretores do Grupo Escoteiro Acauã;
- v) manter em dia o registro das atas da Diretoria;
- x) manter em dia o cadastro dos participantes do Grupo Escoteiro Acauã;
- y) manter em dia todas as obrigações legais, fiscais e estatutárias da sua competência, cumprindo-as e fazendo-as cumprir a todos os membros e órgãos da sua responsabilidade;
- z) designar comissões específicas para tratar de assuntos específicos, conforme normas pertinentes ao assunto (Ex. Comissão de Transportes, Comissão de Manutenção e Limpeza).

§ 1º - Os membros da diretoria serão solidariamente responsáveis por eventuais danos causados a terceiros por seus filiados ou prepostos, durante as atividades regulares que forem desenvolvidas pelo Grupo.

§ 2º - Qualquer acidente ou lesão que venha a sofrer qualquer membro do Grupo, especialmente os membros menores de idade, durante atividades regulares, serão de responsabilidade do Grupo Escoteiro no âmbito jurídico da responsabilidade civil.

Art. 13 - A Comissão Fiscal do Grupo Escoteiro Acauã é o órgão de fiscalização e orientação da gestão patrimonial e financeira do Grupo Escoteiro Acauã. Composta na ordem decrescente de votação por 3 (três) membros titulares, sendo um seu Presidente, eleito por eles próprios, e por 3 (três) suplentes, que substituem os titulares nas suas faltas ou vacâncias, com mandato de 2 (dois) anos e eleitos simultaneamente com a Diretoria do Grupo Escoteiro Acauã.

Art. 14 - A Comissão Fiscal do Grupo Escoteiro Acauã examinará o balanço anual, e se for o caso, os balancetes mensais elaborados pela Diretoria de Grupo, emitindo parecer a ser submetido à Assembléia do Grupo.

Parágrafo Único - A Comissão Fiscal do Grupo Escoteiro Acauã tem como função, além da fiscalizadora relativa às áreas contábil, administrativa e financeira, a de orientar e sugerir ações à Diretoria.

Art. 15 - As Seções do Grupo Escoteiro Acauã são:

- a) Alcatéia(s) (de Lobinhos);
- b) Tropa(s) Escoteira(s);
- c) Tropa(s) Sênior(es);
- d) Clã(s) Pioneiro(s).

§ 1º - É objetivo do Grupo Escoteiro Acauã manter os quatro ramos, com pelo menos uma seção de cada um, para poder oferecer aos jovens a progressividade e continuidade do Escotismo que abrange as faixas etárias de 6,5 (seis e meio) a 21 (vinte e um) anos incompletos.

§ 2º - A organização das Seções e sua coordenação encontram-se definidas e reguladas pelo POR - "Princípios, Organização e Regras" e Resoluções emanadas da União dos Escoteiros do Brasil.

§ 3º - As seções do Grupo Escoteiro Acauã podem ser mistas, contando com crianças ou jovens de ambos os sexos.

Art. 16 - O Conselho de Pais de cada seção é o órgão de apoio familiar à educação escoteira, e se reúne periodicamente, pelo menos a cada semestre, para conhecer o relatório das atividades passadas, assistir as atividades escoteiras dos membros juvenis e participar do seu planejamento.

Art. 17 - O Conselho de Escotistas é o órgão consultivo sobre a pedagogia e a aplicação do Programa de Jovens da UEB. Composto de todos os Escotistas do Grupo, associados da União dos Escoteiros do Brasil em pleno gozo dos seus direitos, e se reunirá, pelo menos a cada Trimestre, sob a coordenação do Diretor Técnico do Grupo Escoteiro Acauã.

Art. 18 - O Grupo Escoteiro Acauã poderá implantar um Clube da Flor de Lis ou de Antigos Escoteiros, que estará constituído por antigos ou atuais integrantes do Movimento Escoteiro, maiores de 21 anos, registrados no Grupo e com inscrição anual em dia na União dos Escoteiros do Brasil.

Parágrafo Único - Esse Clube da Flor de Lis ou de Antigos Escoteiros terá necessariamente dentre suas finalidades a colaboração no desenvolvimento do Escotismo, especialmente do Grupo Escoteiro Acauã dentro da comunidade, desempenhando, expressamente, funções encomendadas ou delegadas pela Diretoria do Grupo, a qual se reporta diretamente e a quem se subordina.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - O Grupo Escoteiro Acauã poderá elaborar seu regimento interno, bem como para cada um de seus órgãos, os quais não poderão conflitar com as disposições do presente estatuto ou com os princípios gerais que disciplinam o Movimento Escoteiro Nacional, ou Estatuto, as normas e as orientações da UEB.

Art. 20 - Com exceção da Assembléia de Grupo e do Conselho Fiscal, todos os órgãos do Grupo Escoteiro Acauã estão sujeitos à orientação e supervisão da Diretoria do Grupo Escoteiro Acauã.



Art. 21 - Os diversos níveis e categorias de associados são os definidos no TÍTULO III - DO QUADRO SOCIAL, do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, e expressamente registrados na instituição como pertencentes ao Grupo Escoteiro Acauã, em dia com suas obrigações legais, exigências e normas estatutárias e as particularmente determinadas no Regimento Interno do Grupo.

§ 1º - Serão admitidos no Grupo Escoteiros Acauã os jovens que tiverem idade de 6,5 anos a 21 anos incompletos e os adultos que apresentarem capacidade de exercer direitos e assumir obrigação, aceitar cumprir o presente estatuto e o Regimento Interno do Grupo Escoteiro Acauã.

§ 2º - Os associados admitidos conforme o parágrafo 1º deste artigo terão o direito de participar do Movimento Escoteiro no Brasil e no Mundo assim como das atividades realizadas pelo Grupo Escoteiro Acauã e o farão nos termos deste estatuto, do POR e do Regimento Interno do Grupo Escoteiro Acauã. Tendo os membros adultos, estando com suas obrigações para com o Grupo Escoteiro Acauã em dia, voz na Assembléia de Grupo podendo votar ou ser votado na mesma.


§ 3º - Os associados terão por dever cumprir rigorosamente as disposições deste estatuto e de Regimento Interno do Grupo Escoteiro Acauã, do POR, buscar aperfeiçoamento pessoal com relação ao escotismo e portar-se, sempre que estiverem representando o Grupo Escoteiro Acauã e o Movimento Escoteiro, de maneira digna e honrosa.

§ 4º - Associados que apresentarem condutas não condizentes com a moral e bons costumes, praticarem agressões físicas ou morais a outro associado e não cumprirem as determinações deste estatuto e do Regimento Interno do Grupo Escoteiro Acauã serão passíveis de destituição de seu cargo e exclusão.

§ 5º - Todo associado do Grupo Escoteiro Acauã está sujeito às exigências legais da União dos Escoteiros do Brasil, medidas disciplinares, distinções e recompensas, expressamente prescritas no Estatuto da UEB e demais normas correlatas.

§ 6º - O associado que por ventura vier a sofrer sanções disciplinares terá direito a defesa devendo apresentar a Diretoria de Grupo, na forma escrita, o pedido de defesa para que a mesma solicite apreciação da Assembléia de Grupo, caso ocorra negação da Assembléia de Grupo o associado poderá solicitar recurso a União dos Escoteiros do Brasil devendo apresentar solicitação por escrito ao Comissário Distrital responsável pelo 37º Distrito Escoteiro.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO E DAS FINANÇAS


Rogers A Corso
Advogado
OAB/RS 46.555





Art. 22 - O Grupo Escoteiro Acauã não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou a qualquer pretexto.

Art. 23 - Constituem o patrimônio do Grupo Escoteiro Acauã todos os bens móveis e imóveis adquiridos, recebidos em doação ou cedidos em definitivo ao Grupo Escoteiro Acauã.

Art. 24 - O patrimônio, em caso de extinção do Grupo Escoteiro Acauã, e mediante ao Artigo 4 da LEI N.º 5.517, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013, passa à Prefeitura Municipal de Erechim - Secretaria de Cidadania.

Art. 25 - O patrimônio do Grupo Escoteiro Acauã somente poderá ser alienado, penhorado ou onerado, nos termos do presente Estatuto, bem como do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil e normas legais vigentes, devendo existir consentimento expresso, em todos os casos, da Assembléia do Grupo Escoteiro Acauã, especialmente convocada para tal.

Art. 26 - Constituem receitas do Grupo Escoteiro Acauã as contribuições mensais dos seus participantes, os resultados do movimento financeiro dos seus órgãos, as contribuições de pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, os resultados de campanhas financeiras e as subvenções.

§ 1º - O Grupo Escoteiro Acauã é inteiramente responsável pela sua própria manutenção, sendo de inteira responsabilidade da sua Assembléia, Diretoria e demais órgãos do Grupo, a obtenção de fundos necessários à completa manutenção e funcionamento.

§ 2º - São de responsabilidade exclusiva da Diretoria, os empréstimos ou dívidas contraídas na vigência da sua gestão, em desacordo com as normas vigentes.

§ 3º - Os membros da Diretoria do Grupo Escoteiro Acauã respondem solidariamente por eventuais diferenças financeiras que venham a ocorrer em sua gestão, bem como por malversação ou uso indevido dos recursos da Entidade, devendo repor imediatamente os prejuízos que derem causa.

Art. 27 - A emissão de cheques e outros documentos onerosos que importem em obrigações ou responsabilidades legais deverão ser assinados por pelo menos 2 (dois) Diretores ou por seus procuradores, legalmente constituídos.

Art. 28 - Os associados do Grupo Escoteiro Acauã não respondem direta ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas por ato ou omissão de qualquer órgão do Grupo, salvo se tenham gerado ou contribuído para sua ocorrência, por ação ou omissão, por dolo ou culpa.



Art. 29 - O ano fiscal encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, devendo a diretoria, nos sessenta (60) dias subsequentes, apresentar o balanço da gestão financeira respectiva, para exame e parecer da Comissão Fiscal.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 30 - São casos de vagas em qualquer cargo ou função:

- a) morte;
- b) ausência definitiva do órgão a que pertence;
- c) renúncia;
- d) exoneração;
- e) suspensão;
- f) destituição;
- g) ausência injustificada, além dos limites estabelecidos pelo regulamento do órgão considerado;
- h) deixar de assumir as funções no prazo de quarenta e cinco dias, a contar do início do mandato;
- i) deixar de registrar-se na UEB no ano em curso;
- j) término do mandato;
- k) não cumprir no prazo preestabelecido os requisitos necessários ao desempenho do cargo ou função;
- l) exclusão da UEB.

§ 1º - Quando se tratar de vaga em Comissão Fiscal ou Diretoria decorrente dos incisos "a" a "d" e "f" a "l" deste artigo, os membros remanescentes escolherão e empossarão um substituto interino, que desempenhará o mandato até a próxima reunião da Assembléia, quando se elegerá o substituto efetivo, que completará o mandato.

§ 2º - Quando se tratar de vaga em Comissão Fiscal ou Diretoria, decorrente do inciso "e" deste artigo, os membros remanescentes escolherão um substituto interino, que desempenhará o mandato até que se esgote o período de suspensão ou até o término, caso a suspensão se estenda por um período superior à duração do mandato.

Art. 31 - As convocações das Assembléias, quando solicitadas, deverão ocorrer dentro de dez dias subsequentes à solicitação. Vencido este prazo, compete e é de direito do primeiro signatário da solicitação providenciá-la.

Art. 32 - Nas votações unitárias, cada eleitor vota em somente um dos candidatos para cada um dos cargos em disputa, sendo os eleitos e os respectivos suplentes relacionados em ata na ordem da respectiva votação.



Art. 33 - Os procedimentos eleitorais das Assembléias serão estabelecidos pelos seus regulamentos e, na sua falta, pela sua Presidência ou, em casos omissos, pelo plenário.

Parágrafo único - Se a convocação fixar prazo para a apresentação de candidaturas, esse não pode ser menor do que a metade do período até a Assembléia, após a data do edital.


Art. 34 - A reforma deste Estatuto, inclusive no tocante a administração, e os casos previstos no parágrafo 2º do Art. 2º deste, somente poderão ser analisados em reunião especialmente convocada para esse fim, com a presença de mais de dois terços dos integrantes da Assembléia de Grupo.

Art. 35 - Toda e qualquer atividade que contemple a participação de jovens menores de idade, deve ser realizada mediante prévia autorização escrita do responsável legal pelo menor.

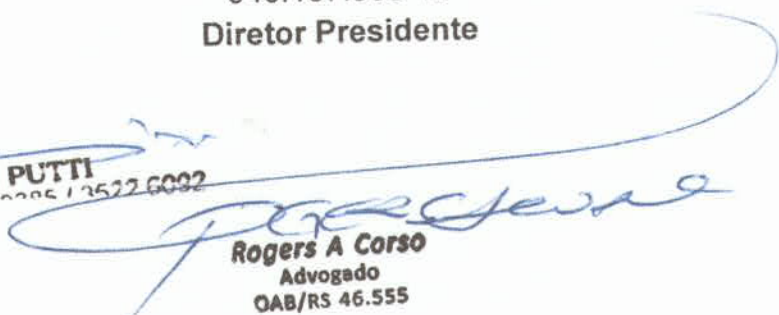
Parágrafo único - A autorização do responsável legal, contudo, não exime os instrutores, os responsáveis pela sua realização ou quem estiver exercendo a direção do Grupo, da responsabilidade civil ou penal por eventuais acidentes que venham ocorrer e que tenham por causa a omissão, a imprudência, a imperícia ou a negligência de liderança.

Art. 36 - O presente Estatuto e suas alterações entram em vigor na data de seu registro no cartório de registros públicos.

Erechim / RS, 14 de março de 2015.


Rafael Scussel Zanatta
940.187.900-15
Diretor Presidente


JADIR PUTTI
OAB/RS 12522 CC02


Rogers A Corso
Advogado
OAB/RS 46.555



AVERBAÇÃO - Certifico que a NOVA REDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA "SOCIEDADE AMIGOS DO GRUPO ACAUÃ" QUE ALTERA SUA DENOMINAÇÃO PARA "ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO GRUPO ESCOTEIRO ACAUÃ" foi arquivada juntamente com a Ata 001/2015 de Assembleia Geral Extraordinária, esta protocolada sob nº 48839, em 13/04/2015, transcrita no Livro 'A' número 52, nele às folhas 110, sob nº 8-9-15, nesta data e devidamente AVERBADA no registro constitutivo da Associação, no Livro 'A' número 007, nele às folhas 008 a 009, sob número 910 em data de 06 de dezembro de 1991, Celys, ERECHIM, sexta-feira, 17 de abril de 2015.

Julio Ruch, Escrivão Autorizado

Exame documentos R\$ 31,10 (0187-03.1100004.08612 = R\$ 0,55);
Digitalização R\$ 27,60 (0187-01.1400004.03209 e 3231 = R\$ 6,90);
Processamento eletrônico R\$ 3,60 (0187-01.1400004.03207 = R\$ 0,30);
Conf. doc. via internet R\$ 3,60 (0187-01.400004.03208 = R\$ 0,30);
Averbação PJ sem fins econômicos R\$ 46,40 (0187-04.1400007.00103 = R\$ 0,70);
Total R\$ 112,30 + R\$ 9,75 = R\$ 122,05



Escoteiros do Brasil
construindo um mundo melhor

ESTATUTO 2018

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL

§3º - O detalhamento da aplicação das medidas disciplinares citadas neste artigo, os prazos, os recursos e demais procedimentos pertinentes serão definidos na forma estabelecida por Resolução do Conselho de Administração Nacional.

§4º - Não constitui medida disciplinar o afastamento preventivo que trata a Resolução do Conselho de Administração Nacional sobre medidas disciplinares e a exoneração de natureza administrativa, sem qualquer caráter punitivo traduzindo-se esta última pelo afastamento definitivo do cargo ou função preenchido por nomeação, designação ou de confiança, o que poderá ocorrer a pedido ou por decisão "ex-officio" de quem detém competência para nomear ou designar.

§5º - O fato de a pessoa não estar registrada na UEB no momento da prática do ato ou da instauração do processo disciplinar não a exime de sujeitar-se ao processo e, eventualmente, da aplicação da respectiva medida disciplinar.

Art. 49 - São hipóteses para a destituição de membros das Diretorias, das Comissões e dos Conselhos da UEB, nos diversos níveis:

I - passar a ocupar outra função incompatível, sem solicitar a demissão;

II - ser punido com a penalidade de exclusão.

Art. 50 - Podem ser concedidas distinções e/ou recompensas pela atuação digna de destaque, na forma definida em resolução do Conselho de Administração Nacional.

TÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO, DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 51 - A UEB não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou a qualquer pretexto.

Art. 51-A - A UEB manterá escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 52 - Constituem o patrimônio da UEB todos os bens móveis e imóveis adquiridos, recebidos em doação ou cedidos em definitivo aos órgãos escoteiros.

Art. 53 - O patrimônio, em caso de extinção do órgão escoteiro que o administra e mediante cláusula de retorno, passa à administração do órgão escoteiro imediatamente superior.

Art. 54 - Constituem receitas da UEB as contribuições dos seus participantes, os resultados do movimento financeiro dos seus órgãos, da Loja Escoteira, da Editora Escoteira, as contribuições de pessoas físicas e/ou jurídicas, os resultados de campanhas financeiras e as subvenções, participação nas receitas das atividades nacionais, entre outras.

Parágrafo Único - Ao final da gestão financeira, havendo "superávit", este deve ser aplicado exclusivamente no país, em benefícios das finalidades da UEB, previstas neste Estatuto.

Art. 55 - Os cheques e documentos onerosos serão assinados por, pelo menos, dois integrantes da Diretoria responsável por sua emissão, ou por seus procuradores, devendo cada uma destas pessoas ser aprovada em ata pela respectiva Diretoria.

Art. 56 - O ano fiscal para todos os níveis da UEB encerra-se a 31 de dezembro de cada ano.

TÍTULO V - DO SERVIÇO ESCOTEIRO PROFISSIONAL

Art. 57 - Os órgãos da UEB poderão manter um Quadro de Funcionários, integrado por Empregados ou Executivos Escoteiros contratados pela UEB e, ainda, pessoas cedidas por empresas e/ou órgãos públicos ou privados, ou ainda de terceirizados contratados dessa forma.



UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Sec. Mun. Administração

Pág. 969/

GRUPO ESCOTEIRO ACAUÃ - 161/RS

Fundado em 07/10/1981

**REGIMENTO INTERNO DO GRUPO DE ESCOTEIROS
ACAUÃ - 161/RS**

1 - DAS FINALIDADES E PRERROGATIVAS

1.1 - Este Regimento Interno tem por finalidade normatizar as atividades e conduta do Grupo Escoteiro Acauã - 161/RS e de seus membros. A partir de agora o Grupo Escoteiro Acauã será denominado apenas Grupo Escoteiro.

1.2 - O Grupo Escoteiro, obedecidas às prerrogativas hierárquicas contidas no Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil - UEB, nas Resoluções, nos Princípios, Organizações e Regras - POR e normas baixadas pela União dos Escoteiros do Brasil e do Estatuto da Associação Amigos do Grupo Escoteiro Acauã será organizado e funcionará de acordo com o presente Regimento.

1.3 - O Grupo Escoteiro manterá como prioridades, o desenvolvimento do espírito escoteiro, das potencialidades físicas, intelectuais, sociais, afetivas e religiosas, através da disciplina, da responsabilidade e da progressão da formação do jovem. Será igualmente prioridade do Grupo, a qualidade do trabalho acima da quantidade de elementos.

2 - DOS ASSOCIADOS

2.1 - O Grupo Escoteiro contará com as seguintes categorias de Associados:

a) Beneficiários - os membros juvenis: lobinhos (as), escoteiros (as), seniores/guias e pioneiros (as).

b) Escotistas - todos aqueles que forem nomeados para cargo ou função pelo Diretor Técnico cujos beneficiários diretos são os mesmos juvenis, tais como: chefes, instrutores e auxiliares.

c) Dirigentes - todos aqueles que forem eleitos ou nomeados para cargo ou função não incluídos no inciso anterior, tais como: membros da diretoria, secretários.

d) Contribuintes - os pais e/ou responsáveis dos membros juvenis.

e) Clube da Flor de Liz - Ex-Associados do Grupo Escoteiro que queiram manter ativa sua inscrição na UEB e auxiliar de forma indireta no Grupo Escoteiro.

f) Outras categorias que se enquadrem nas normativas da UEB.

2.2 - Para fazerem jus a seus direitos, como participar de atividades, ter voz e voto, eleger e ser eleito, os Associados devem estar em dia com suas obrigações sociais, inclusive com a tesouraria.



**UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO DO RIO GRANDE DO SUL**

GRUPO ESCOTEIRO ACAUÃ - 161/RS

Fundado em 07/10/1981

3 - DAS ATIVIDADES

3.1 - Todas as Atividades do Grupo Escoteiro terão seu início e término marcados pelo hasteamento e arriamento, respectivamente, dos pavilhões Nacional, Estadual e do Grupo Escoteiro.

3.2 - O hasteamento das bandeiras nos dias de atividades normais - sábados - se dará às 14h00min e o arriamento às 17h00min quando deverão se fazer presente as seções e todos os Escotistas responsáveis. Eventualmente, por decisão do Conselho de Chefes, o horário das atividades poderá ser alterado.

3.3 - Todos os Diretores, Chefes e elementos deverão se apresentar impecavelmente uniformizados e portar-se convenientemente conforme exige a ocasião. Após o hasteamento e o arriamento, serão dados os gritos de patrulha e de ramo;

3.4 - Os Chefes da seção são os responsáveis pelo comportamento e observância por parte dos membros juvenis de sua seção quanto às regras de boas maneiras e educação.

3.5 - É obrigatória a presença de, no mínimo, 1 (um) Chefe em qualquer atividade que tenha a presença de Associados Beneficiários.

3.6 - Obrigatório ser previstas e observadas às regras de segurança necessárias para o desenvolvimento de toda e qualquer atividade.

4 - DAS FREQUÊNCIAS, REGULARIDADES E POSTURA PESSOAL.

4.1 - Serão afastados os elementos (Membros Juvenis e ou Voluntários) que, sem qualquer justificativa aceita pelo seu Chefe de Seção ou membro da Diretoria, faltar a 03(três) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) alternadas durante o semestre de atividade. Estará sujeito a Resolução 03/96 da UEB o membro do grupo que não for cumpridor da Lei e Promessa Escoteira, assim como apresentar-se com postura indesejável e que por seus atos e atitudes firmam os princípios escoteiros.

4.2 - Fica determinado que é responsabilidade dos Chefes de Seções o controle da frequência, assim como as alterações de dados pessoais e de progressão na vida escoteira, que devem obrigatoriamente ser cadastrados e ou alterados no SIGUE.

4.3 - Os chefes das seções devem incentivar os seus elementos a realizarem periodicamente o Conselho de Primos e a Corte de Honra, se possível ordinariamente 1(uma) vez por mês e extraordinariamente a qualquer momento desde que o assunto seja relevante.

5 - DO UNIFORME

5.1 - Os lobinhos e lobinhas, escoteiros e escoteiras, seniores e guias, pioneiros, chefes e dirigentes do Grupo Escoteiro usarão o uniforme escoteiro, de acordo com o estabelecido nas regras contidas nas Resoluções, nos Princípios, Organizações e Regras - POR e normas baixadas pela União dos Escoteiros do Brasil. Cabe aos chefes e



GRUPO ESCOTEIRO ACAUÃ - 161/RS

Fundado em 07/10/1981

dirigentes usarem o traje escoteiro, de acordo com o estabelecido nestas mesmas fontes, quando em comum acordo.

5.2 - Os membros do Grupo Escoteiro deverão usar o traje ou uniforme escoteiro durante a abertura e encerramento das atividades, cerimônias em geral e atividades externas, tais como visitas a outros grupos, instituições, órgãos públicos e outras.

5.3 - Durante as atividades como jogos, dinâmicas e trabalhos diversos na Sede ou acampamentos a sugestão é usar roupas de trabalho, constituída de camiseta com motivos escoteiros e bermuda ou calça de qualquer tipo de tecido que promova conforto e mobilidade.

5.4 - Para a identificação do jovem escoteiro, o lenço escoteiro deve ser usado durante toda a atividade, estando o jovem utilizando o uniforme, traje ou roupa de trabalho.

Parágrafo 1 - O arganel utilizado no lenço deve ter, obrigatoriamente, temas escoteiros e não pode ser confeccionado de material rígido, visando à segurança do jovem.

6 - DA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES

6.1 - Somente poderão participar das atividades promovidas pelo Grupo os elementos que estiverem em dia com a tesouraria, salvo as exceções com autorização da Diretoria.

6.2 - Considera-se, que estarão em dia aqueles elementos que tiverem regularizado suas despesas e contribuições mensais pagas até o período de cobrança anterior ao mês da realização da atividade, incluindo o Registro Nacional e Regional, e sem outros débitos com o grupo, tais como despesas com distintivos, compra de peças da loja escoteira, publicações ou qualquer débito subtraído pelo elemento.

6.3 - Os Beneficiários novos terão um prazo de 3 (três) sábados consecutivos para efetuar período de experiência, ao final do 3º sábado deverão obrigatoriamente efetuar a solicitação para Registro Nacional e Regional, independente do mês em que ingressa ao Movimento.

7 - DA TESOURARIA e TAXAS

7.1 - A Diretoria, através da tesouraria e secretaria do Grupo atenderá em três sábados do mês, exceto aqueles em que não haverá atividades, das 14h30min, às 16h00min, para recebimentos, pagamentos e prestações de contas. Eventualmente, a critério da respectiva diretoria, outros horários poderão ser estabelecidos. Os horários de funcionamento serão afixados no quadro de avisos da sede.

7.2 - Serão cobradas, pelo Grupo, as seguintes taxas:



**UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO DO RIO GRANDE DO SUL**

GRUPO ESCOTEIRO ACAUÃ - 161/RS

Fundado em 07/10/1981

I) Registro Nacional – cujo valor é fixado e recolhido para a UEB nacional, seguindo-se os critérios de cobrança e prazos da própria entidade.

I) Registro Regional – cujo valor é fixado e recolhido para a UEB regional, seguindo-se os critérios de cobrança e prazos da própria entidade.

II) Contribuição Mensal – pagamento até o segundo sábado de cada mês a quantia estipulada em assembleia geral da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO GRUPO ESCOTEIRO ACAUÃ, será beneficiado com um bônus de 15% (quinze por cento) do valor da mesma os elementos que efetuarem a contribuição de forma antecipada, considerando o pagamento de, no mínimo, 4 mensalidades.

Parágrafo Primeiro - a partir do segundo filho lotado no grupo haverá um desconto de 15% (dez por cento) nas contribuições de cada filho inscrito.

7.3 - Todo Escotista ou Dirigente tem direito à isenção de contribuições mensais.

7.4 – Os valores recolhidos à tesouraria referente a atividades externas poderá haver devolução de 50% (cinquenta por cento) do valor da atividade ao Beneficiário, quando a não participação ocorrer por fato de força maior (falecimento, problemas graves de saúde).

7.5 – Quando do cancelamento de atividade externa poderá haver a devolução da taxa de atividade; se houver despesas com serviços de terceiros contratados, ou outras despesas prévias, será deduzido o valor correspondente a fração de cada participante.

Parágrafo I – Em caso de afastamento do jovem, as mensalidades adiantadas não serão reembolsadas.

7.6 – Em casos de patrocínio de taxas visando à participação no movimento de jovens sem condições financeiras o patrocinador será agraciado com uma menção honrosa.

Parágrafo I – Entende-se por patrocínio do jovem o custeio por parte do patrocinador de todos os custos que o jovem venha a ter no movimento escoteiro, tendo como principais despesas: Anuidade (UEB), taxas e/ou alimentação em atividades, mensalidades e material individual.

7.7 – Nenhum dos descontos citados nesse regulamento são acumulativos.

8 - DAS ATIVIDADES EXTERNAS

8.1 - Compete a cada Chefe de Ramo arrecadar com seus elementos as importâncias relativas às atividades externas previstas e prestar conta à Tesouraria uma semana após sua realização. Quando se tratar de atividade geral do Grupo, compete à tesouraria determinar cotas, preços e valores, bem como providenciar os quesitos de segurança.



**UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO DO RIO GRANDE DO SUL**

Sec. Mun. Administração

Pág. 92/11

GRUPO ESCOTEIRO ACAUÃ - 161/RS

Fundado em 07/10/1981

8.2 - Somente serão reembolsadas pelo grupo as despesas que tiverem sido previamente autorizadas e visadas pela Diretoria do grupo, com apresentação de Nota Fiscal.

8.3 - Uma atividade externa somente será autorizada após a verificação e aprovação pela diretoria dos seguintes pré-requisitos:

I) A programação deve ser apresentada, completa e detalhadamente, por escrito, juntamente com o pedido de autorização de atividades, com três semanas de antecedência à Diretoria Técnica com uma via a ser arquivada junto à secretaria;

II) A programação deve ser orientada pelo método escoteiro e compatível com a faixa etária e treinamento dos jovens;

III) Os responsáveis pela atividade devem descrever os esquemas de segurança a serem empregados para minimizar os riscos e prevenir acidentes. Em caso de dúvidas quanto à segurança, a Diretoria cancelará a atividade;

IV) Deve existir um esquema de emergência, com ações, pessoas e transportes previstos para o caso de acidentes;

V) Com duas semanas antes do evento, o chefe responsável pela respectiva seção que fará atividade externa deverá entregar aos pais as autorizações dos jovens para serem assinadas, as quais - uma semana antes do evento, no mínimo - deverão ser entregues devidamente assinadas pelos pais, com as cotas pagas e a liberação da Tesouraria.

8.4 - Para atividades de Ramo e/ou Patrulha devem ser obedecidas às características próprias, contar com a autorização da Chefia imediata, além de ser dada ciência de sua realização à Diretoria. O embarque e desembarque de material de Patrulha, de Ramo e de Grupo, integram a atividade.

8.5 - Quando da atividade externa, o Chefe de Seção deve fornecer uma listagem, com antecedência de 7(sete) dias, dos Beneficiários participantes para a Diretoria para verificação das obrigações financeiras para com o grupo e legais.

9 - DAS AUTORIZAÇÕES

9.1 - Ficam expressamente proibidas quaisquer atividades externas para quem não apresentar autorização devidamente assinada pelos pais ou responsáveis. Para as atividades especiais, será exigida autorização específica. Todas as autorizações, para serem validadas, deverão ser mantidas arquivadas na secretaria.

10 - DO ABANDONO DE ATIVIDADE

10.1 - Nenhum elemento poderá abandonar a atividade, na sede ou no campo sem a devida autorização da Chefia de Ramo e/ou Diretoria. Não é permitido a qualquer elemento dormir fora da base destinada para sua Matilha, Patrulha ou Ramo.



**UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO DO RIO GRANDE DO SUL**

GRUPO ESCOTEIRO ACAUÃ - 161/RS

Fundado em 07/10/1981

10.2 - A ida e volta para qualquer atividade será feita no mesmo meio de transporte.

10.3 - É proibido ao jovem ir ou retornar com os pais, pois contraria a filosofia do Movimento, a não ser em situações especiais autorizadas pela Diretoria e Chefia de Seção.

11 - DA EQUIPE DE APOIO

11.1 - Quando tiver necessidade de equipe de apoio (para cozinhar, e outros afazeres para o bem estar dos Beneficiários em acampamentos, bivaques ou acantonamentos), os chefes de seção devem organizar a equipe de apoio e entregar a Diretoria copia da lista de apoiadores.

11.2 - Caso o Contribuinte queira participar de alguma atividade que haja despesa serão cobradas as despesas de participação, e em caso de não comparecimento na atividade não haverá restituição do valor pago.

12 - DA INSCRIÇÃO, RECEPÇÃO E ADMISSÃO DE JOVENS.

12.1 - Para os ramos Lobo, Escoteiro, Sênior e Guia e Pioneiro a inscrição no Grupo poderá ser feita o ano todo.

12.2 - Em todos os casos, a Diretoria recebe o responsável pelo jovem, explicando o propósito do Movimento Escoteiro, a estrutura do Grupo e seu funcionamento, os direitos e deveres da família e os custos diretos e indiretos. Após, o responsável é encaminhado à chefia da seção para que lhe seja explicado o processo educacional do Movimento Escoteiro, as responsabilidades da família e do jovem e a carga horária envolvida. A Chefia da seção explica ao jovem sua participação nas atividades, responsabilidades, carga horária, exigências, direitos e deveres.

12.3 - Será preenchida uma ficha de inscrição do jovem para entrar no Grupo, o que lhe dará direito de participar das atividades, com a presença dos pais e pagamento das taxas correspondentes.

12.4 - É proibido qualquer membro juvenil realizar qualquer atividade no grupo sem o comparecimento prévio dos pais ou responsável junto a Diretoria.

12.5 - Cada chefia deverá manter o sistema SIGUE atualizado.

13 - DOS NOVOS DIRIGENTES E NOVAS CHEFIAS

13.1 - Na vacância de qualquer cargo de Dirigente por qualquer motivo deve-se observar o Estatuto da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO GRUPO ESCOTEIRO ACAUÃ.

13.2 - Quando uma pessoa se candidatar ao cargo de assistente ou instrutor no grupo será ouvida a Diretoria Técnica que, em caso de aceitação, submeterá ao Chefe de Ramo, observando-se a Regra 124 do POR.



GRUPO ESCOTEIRO ACAUÁ - 161/RS

Fundado em 07/10/1981

13.3 - Depois de confirmado no cargo, haverá mais três meses para fazer sua promessa.

13.4 - A Chefia de Ramo terá um período de até três meses para fazer ou renovar sua promessa, a critério da Diretoria. Por ser cargos de confiança da Diretoria, as Chefias de Ramo poderão, quando necessário, ser alteradas a qualquer momento por decisão da Diretoria Técnica.

13.5 - Para admissão de chefes que vierem de outro grupo, deverá apresentar uma carta de referencia do grupo onde esteve registrado, contendo sua disciplina, postura e outros, que será avaliada, pelo Diretor Presidente e Diretor Técnico, que decidirão em que seção se enquadra este membro.

13.6 - Todos os chefes deverão efetuar sua inscrição junto a UEB Nacional e Regional, cabendo ao Grupo Escoteiro indenizar ao chefe a quantia referente a 50% do valor das inscrições.

13.7 - Caberá a todos os chefes assinarem o Acordo de Trabalho Voluntário e apresentarem a documentação exigida pela UEB.

14 - DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS ESCOTISTAS e RESPONSABILIDADES DOS MATERIAIS DO GRUPO

14.1 - As atribuições e competências dos Escotistas do Grupo Escoteiro serão entregues a cada um, por escrito, na ocasião da sua nomeação. Essas atribuições e competências pressupõem o compromisso tácito da aceitação e cumprimento das normas vigentes (estatuto da UEB, POR, Estatuto da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO GRUPO ESCOTEIRO ACAUÁ, Regulamento do Grupo, decisões da Assembléia do Grupo e da Diretoria).

14.2- Cabe aos Chefes, como exemplo maior, cumprirem rigorosamente seus compromissos, horários e freqüência. Devem estar na sede pelo menos 15 (quinze) minutos antes do horário marcado para qualquer evento e devem permanecer no local até que o último elemento se retire.

14.3 - Todo o material pertencente ao grupo ficará no Almojarifado sobre responsabilidade da Diretoria ou responsável nomeado por ela. Os Chefes da seção são os responsáveis pela guarda e conservação do material da sua seção quando em utilização. O material deve ser marcado de forma a identificar o seu proprietário. O material que for dado em guarda das patrulhas ou matilhas deve ser de responsabilidade do monitor ou primo e igualmente marcado ou pintado com as cores da patrulha ou matilha. Os materiais da seção deverão ser relacionados em livro próprio para controle do Chefe da seção.

14.4 - É de responsabilidade dos Chefes de Seção, junto com os integrantes da Seção, o cuidado com os materiais após o retorno da atividade, as seções tem até 7(sete) dias para ter todo o material limpo, conferido pelo responsável do almojarifado e providenciar consertos e reposições. As barracas deverão ter os cuidados conforme manual de utilização que acompanha o material, ficando o Chefe de Seção responsável

7



**UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO DO RIO GRANDE DO SUL**

GRUPO ESCOTEIRO ACAUÁ - 161/RS

Fundado em 07/10/1981

em observar se a patrulha ou matilha esta tomando os cuidados necessários para a boa conservação do material.

14.5 - Material perdido será repostado pelos responsáveis. O uso do material do Grupo Escoteiro é somente para atividades escoteiras do nosso grupo. É proibido emprestar qualquer tipo de material para uso próprio ou terceiros. Cada seção deve manter lista de todo seu material. Evitar uso de quaisquer materiais de uso particular em atividades de sede e atividades externas. O grupo não se responsabilizara por danos e prejuízos.

15 - DO CONSELHO DE CHEFES

15.1 - O Conselho de Chefes é composto pelos chefes das seções, seus assistentes e instrutores e será reunido uma vez por bimestre, enquanto perdurar o calendário de atividades, sob a coordenação de Chefe nomeado no ato da reunião, o dia será definido em comum acordo com os participantes, ou conforme a necessidade do Grupo Escoteiro, ficando este responsável pela confecção de documento que conste os assuntos tratados, participantes e decisões e entregar cópia a Diretoria Técnica

15.2 - É dever dos Chefes, participarem das reuniões do Conselho de Chefes.

15.2 - Outras reuniões com os chefes, assistentes e instrutores, em conjunto ou individualmente, serão realizados sempre que necessárias, podendo contar com a presença de outros elementos autorizados e/ou convidados especialmente para tal.

16 - DO EFETIVO DE CADA SEÇÃO

16.1 - O efetivo de cada seção deve ter sua freqüência controlada semanalmente pela chefia, comunicando à Diretoria quaisquer problemas. Faltas às atividades deverão ser justificadas à Chefia de Ramo. Licenças e afastamentos deverão ser solicitados por escrito, pelos pais ou responsáveis, especificando o prazo, sendo o máximo de três meses.

16.2 - O Chefe de Seção deverá informar a freqüência semanal a Diretoria, para controle dos registros de cobrança.

16.3 - O efetivo da seção deve seguir a normas e regulamentos da UEB quanto a sua idade e quantidade de participantes.

17 - DAS FESTIVIDADES DO GRUPO

17.1 - Em todas as promoções, realizadas pelo Grupo Escoteiro para arrecadação de valores, cada seção ficará responsável por uma atividade específica cabendo aos pais ou responsáveis o apoio e a ajuda para a promoção.

17.2 - Quando se tratar de uma festa promovida pelo ramo, este poderá solicitar auxílio dos demais, que deverão, na medida do possível, dar apoio. A Diretoria, em todos os casos, prestará a cobertura necessária. Os valores arrecadados serão de



GRUPO ESCOTEIRO ACAUÁ - 161/RS

Fundado em 07/10/1981

responsabilidade da seção organizadora, cabendo repassar à tesouraria do grupo algum percentual.

18 - DA REUNIÃO DAS CHEFIAS COM OS PAIS

18.1 - Os pais ou responsáveis deverão ser informados das reuniões com a devida antecedência, por escrito, com objetivo e pauta expressos, com local e horário de início e fim estabelecidos. Antes da convocação dos pais, a Chefia de Ramo deverá comunicar à Diretoria do grupo.

18.2 - As reuniões do Conselho de Pais de cada seção devem ocorrer pelo menos a cada três meses. Estas reuniões devem constar da programação semestral das seções, devendo ser devidamente planejadas e documentadas e devem ser entregue cópia a Diretoria Técnica. Só é permitido realizar reuniões desta natureza se previamente previstas no calendário da seção ou, em casos especiais, previamente comunicados ao Diretor Técnico.

19 - DAS BEBIDAS, CIGARROS, NAMOROS E ATITUDES INCONVENIENTES

19.1 - É proibido o uso de bebidas alcoólicas de qualquer natureza em atividades na sede ou no campo, por qualquer elemento do grupo, inclusive pais, responsáveis ou convidados.

19.2 - O consumo ou porte de bebidas alcoólicas em atividades do grupo, seção ou patrulha será considerado falta grave, sujeita às penalidades previstas no POR e Estatuto da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO GRUPO ESCOTEIRO ACAUÁ.

19.3 - O uso de cigarros ou semelhantes é igualmente proibido e os pais e convidados que acompanharem as atividades deverão acatar essa norma. Em sede ou em campo, todos são Escotistas e deverão portar-se como tal, deixando quaisquer manifestações para a hora e local adequados, incluindo-se namoros e qualquer tipo de atitude incompatível com o espírito do movimento escoteiro.

20 - DA SEDE

20.1 - A sede do Grupo Escoteiro não poderá ser utilizada para qualquer finalidade sem autorização expressa da Diretoria, fora das atividades normais.

20.2 - Enquanto a sede estiver sendo utilizada para o desenvolvimento de alguma atividade, a não ser as pessoas diretamente envolvidas nessa atividade, as demais não estão autorizadas a permanecer no seu interior.

20.3 - A Seção de Serviço é responsável pela manutenção, limpeza e organização das áreas comuns da sede, devendo solicitar o apoio dos pais ou responsáveis, assim como as cerimônias de bandeira, dirigindo-as na ausência ou impedimento do Diretor Técnico e Diretor Presidente. A Seção de Serviço será determinada em reunião com todas as Seções e terá sua escala programada para ao ano



**UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO DO RIO GRANDE DO SUL**

GRUPO ESCOTEIRO ACAUÃ – 161/RS

Fundado em 07/10/1981

decorrente. Na hipótese de a seção estar fora da sede cabe aos chefes de seção programar com o Conselho de Pais da Seção as manutenções e cuidados previstos.

21 - DO APERFEIÇOAMENTO

21.1 - Os Escotistas e dirigentes do Grupo deverão participar de cursos, seminários, conferências, treinamentos ou assemelhados, visando o aprimoramento pessoal e melhora do conhecimento das técnicas e filosofia escoteiras.

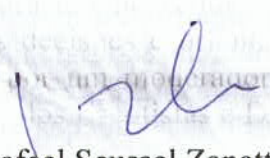
21.2 - A Diretoria poderá autorizar o reembolso de parte das despesas de participação. Considerando o interesse do Grupo.

21.3 - O Grupo Escoteiro usará um provedor de e-mail para estabelecer um fórum de correspondência e pequenas decisões e orientações entre seus membros, os quais serão devidamente cadastrados por um moderador ao seu critério, assim como manterá atualizado no SIGUE os dados dos Escotistas e Dirigentes.

22 – DAS OMISSÕES E ALTERAÇÕES

22.1 - Quaisquer casos que tenham sido omitidos por esse regulamento deverão ser resolvidos com a Diretoria. Qualquer alteração no presente regulamento só será possível com análise da Diretoria e a aprovação da Assembléia da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO GRUPO ESCOTEIRO ACAUÃ.

Este Regimento Interno foi aprovado em reunião da Assembléia da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO GRUPO ESCOTEIRO ACAUÃ, realizada em 14 de março de 2015.


Rafael Scussel Zanatta
DIRETOR PRESIDENTE

ACAUÃ

Hyperatlon - 18/11/2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO GRUPO ESCOTEIRO ACAUÃ

93.538.452/0001-02

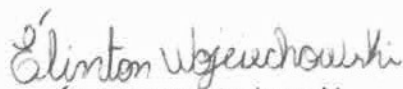
Rua Antônio Burin, 03, Bairro Três Vendas, – Erechim/RS - CEP 99711-340.




ATA DE ASSEMBLÉIA		Documento nº 001/2022	
Natureza da Assembleia Assembleia Geral Ordinária de Eleição e Posse de diretoria e Prestação de contas.	Data 09/04/2022	Horário	
		Início	Término
		14 h 00 min	16 h 00 min
Local: Avenida Antônio Burin, 03 – Bairro Três Vendas.		Dirigente: Raquel Cercena de Freitas	
Participantes:			
Izanete Capelli Dalla Vechia, Noeli Filipini, Aiana Marca, Diego Pinto de Souza, Rodrigo Santin, Diego Luis Grando, Marino Slongo, Marcos Grando, Suelene Santos, Claudio Roberto Madalozzo, Rafael Scussel Zanatta, Natalino Padilha, Salete Zick, Raquel Cercena de Freitas, Jeferson Luis Rossini Cantelli, Elinton Wojeiechowski, Veronice Valle, Marsia Ludvig, Alderi Basso, Sian Carlos Alegre, Fabiano Fonseca de Freitas, Claudete Mikulski, Elisa Maria Romanoski, Noeli Romanoski.			
Assunto(s):			
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Eleição da nova Diretoria e Comissão Fiscal; ✓ Posse da Diretoria; ✓ Apresentação das contas da atual diretoria; ✓ Apresentação do andamento da construção da sede do Grupo Escoteiro Acauã; ✓ Inauguração oficial da sede em 29 de abril de 2022. 			
Procedimentos/Decisões			
<p>Aos 09 dias do mês de abril do ano de 2022, reuniu-se na sede do Grupo Escoteiro Acauã chefes, pais, integrantes da diretoria e demais associados com direito a voto para realização de Assembleia Geral Ordinária com o intuito de eleição da nova diretoria, apresentação de contas do ano anterior, bem como Apresentação da construção da sede própria e inauguração da mesma, conforme edital de convocação afixado no mural da sede em 19 de março de 2022, a assembleia iniciou suas atividades em segunda chamada as quatorze horas e trinta minutos com os participantes elencados na lista de presença. Após abertura e apresentação da pauta, foram apresentadas para aprovação da assembleia as contas da gestão 2021/2022 a qual foi presidida pela Sra. Raquel Cercena de Freitas, também foi realizada a apresentação do andamento da construção da sede própria do Grupo Escoteiro Acauã, na qual já estão sendo realizadas as atividades presenciais do grupo desde outubro de 2021, bem como foi comunicado da inauguração oficial da mesma que se dará no dia 29/04/2022. Foi aclamado o Sr. Rafael Scussel Zanatta como presidente para conduzir a eleição do Grupo Escoteiro, foi aberto o prazo para apresentação de candidatos aos cargos referentes à diretoria, nem uma outra chapa ou associado do grupo se candidatou para concorrer, portanto a votação se deu em chapa única, esta chapa única que se apresentou para votação e era composta pelos seguintes interessados para o cargo de Diretor Presidente Sr. Jeferson Luis Rossini Cantelli, brasileiro, casado, Técnico em Tecnologia da Informação, CPF: 919.978.280-49, RG: 6063773151 SSP/RS, Rua Espirito Santo, 1670, bairro Linho, Cep: 99704-396, Erechim, RS. Para Diretor de Métodos Educativos o Sr. Rafael Scussel Zanatta, brasileiro, solteiro, Biólogo, CPF: 940.187.900-15, RG: 4066856818 SSP/RS, Rua Antônio Burin, 23, Bairro Santa Catarina, Cep: 99711-340, Erechim, RS. Como 1º Secretário Sr. Elinton</p>			



Wojeiechowski, brasileiro, solteiro, Auxiliar Administrativo, CPF: 029.621.930-48, RG: 41.558.2089, SSP/RS, Rua Santa Rita, 147, Bairro Três Vendas, Cep: 99713-064, Erechim, RS e 2º Secretário a Sr. Mársia Ludvig, brasileira, casada, Vendedora, CPF: 022.354.869-32, RG: 8162582 SSP/RS, Rua José André Koff, 329, Bairro Jaboticabal, Cep: 99712-226, Erechim, RS. Para 1º Tesoureira Sra. Raquel Cercena de Freitas, brasileira, casada, Psicóloga, CPF: 001.319.940-42, RG: 9079139921 SSP/RS, Avenida Maurício Cardoso, 1092, Bairro Ipiranga, Cep: 99700-556, Erechim, RS e 2º Tesoureiro Sra. Claudete Memelak Mikulski, brasileira, casada, Auditor-fiscal de Tributos Municipais, CPF: 614.338.960-87, RG: 5052979639 SSP/RS, Rua Alfredo Lonzetti, 215, Bairro Bela Vista, Cep: 99704-198 Erechim, RS. Para a Comissão Fiscal do Grupo foram eleitos como Titulares Sra. Noeli Lucia Rotta Filipini, brasileira, Do Lar, casada, CPF: 743137890-49, RG: 9066852411 SSP/RS, Rua Atilano Machado, 58, Bairro Aldo Arioli, Cep: 99711-286, Erechim, RS, Sra. Izanete Capelli Dalla Vechia, brasileira, casada, Do Lar, CPF: 974.871.710-00, RG: 8081237243 SSP/RS, Rua Ernesto Caldart, 130, bairro Três Vendas, Cep: 99713-160, Erechim, RS e Sr. Fabiano Fonseca de Freitas, brasileiro, casado, Administrador, CPF: 818.218.080-53 RG: 1076930054 SSP/RS, Avenida Mauricio Cardoso, 1092, Bairro Ipiranga, Cep: 99700-556, Erechim, RS. Para suplentes fiscais foram eleitos os Srs.(as) Noeli Romanoski, Brasileira, casada, Do Lar, CPF: 497.625.670-72, RG: 6038390792 SSP/RS, Rua José Mokva Filho, 589, Bairro Boa Vista, Cep: 99714-004, Erechim, RS, Sra. Elisa Maria Romanoski, brasileira, solteira, Almoxarife, CPF: 036.940.390-82, RG: 9120208039 SSP/RS, Rua José Mokva Filho, 589, bairro Boa Vista, Cep: 99714-004, Erechim, RS, Sian Carlos Alegre, brasileiro, Professor, união estável, CPF: 018.688.560-11, RG: 7099148401 SSJ/RS, Rua Gleison Miguel de Quadros Henk, 618, bairro Paiol Grande, Cep: 99712-501. Para Delegados do Grupo Escoteiro foram eleitos como Titulares os Srs. Claudio Roberto Madalozzo, brasileiro, casado, Administrador/Aposentado, CPF: 916.813.408-87, RG: 113370180 SSP/RS, Rua Silveira Martins, 887, apto 301, Centro, Cep: 99700-234, Erechim, RS, Sra. Salete Zick, brasileira, divorciada, Atendente, CPF: 483.269.840-00, RG: 6038286479 SSP/RS, Rua Paulo Toldo, 58, centro, Cep: 99700-246, Erechim, RS, Sr. Natalino de Oliveira Padilha, Brasileiro, solteiro, Representante Comercial, CPF: 476.416.300-49, RG: 1049264284 SSP/RS, Rua Fabio Chiamenti, 154, Bairro: Rio Tigre, Cep: 99708-10, Erechim, RS. Foi colocada em votação esta chapa única e os mesmos foram eleitos por unanimidade. A posse da diretoria eleita é imediata e passa a valer a partir desta assembleia. A Diretoria Eleita termina seu mandato no dia 06 de abril de 2024. Sem mais para deliberar nesta data encerro esta ATA impressa em duas vias que seguem assinadas por quem é de direito.


Elinton Wojeiechowski
Primeiro Secretário


Jeferson Luis Rossini Cantelli
Diretor Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 COMARCA DE ERECHIM

Registros Especiais
 Erechim

RUA ARATIBA, 31, 4º ANDAR, SALA 407 | CEP: 99700-078
 FONE: (54)3519.7125 - Site: www.registrosespeciaiserechim.com.br



AVERBAÇÃO - Certifico que o **PROCESSO ELEITORAL** da
"ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO GRUPO ESCOTEIRO ACAUÁ"
 constituído na **Ata n.º 001/2022, em 02 folhas**, foi protocolado sob nº
 61324 em 13/05/2022, transcrita no Livro A-70, nele a folha 73, sob nº 12,
 2150001, nesta data, é devidamente **AVERBADO** no registro eletrônico da
 Associação no Livro A-70, nele as folhas 108 a 109, sob nº 015, em
 data de 03 de dezembro de 1991, do Livro **ERECHIM, quinta série**, em
junho de 2022, Israel Melo Azevedo, 2º Registrador Substituto.

- Total R\$ 170,50 + R\$ 19,60 = R\$ 190,10
- Exame documentos R\$ 50,70 (0187 04 10E002 04194 = R\$ 4,40)
- Digitização R\$ 24,70 (0187 03 10E002 07148 = R\$ 5,60)
- Processamento eletrônico R\$ 6,00 (0137 01 170000 46374 = R\$ 1,80)
- Conf. doc. via Internet R\$ 12,00 (0187 01 170002 46375 a 46376 = R\$ 3,60)
- Recuperação de doc. meio eletrônico (02 páginas) R\$ 1,60 (0187 01 170005 46377 = R\$ 1,60)
- Averbação P.J. sem fins econômicos R\$ 75,80 (0187 04 200002 04293 = R\$ 4,40)



Lista de Dirigentes 2022/2024 Grupo Escoteiro Acauã

Diretor Presidente Sr. Jeferson Luís Rossini Cantelli, brasileiro, casado, Técnico em Tecnologia da Informação, CPF: 919.978.280-49, RG: 6063773151 SSP/RS, Rua Espirito Santo, 1670, bairro Linho, Cep: 99704-396, Erechim, RS.

Diretor de Métodos Educativos Sr. Rafael Scussel Zanatta, brasileiro, solteiro, Biólogo, CPF: 940.187.900-15, RG: 4066856818 SSP/RS, Rua Antônio Burin, 23, Bairro Santa Catarina, Cep: 99711-340, Erechim, RS.

1º Secretário Sr. Éinton Wojeiechowski, brasileiro, solteiro, Auxiliar Administrativo, CPF: 029.621.930-48, RG: 4125282089, SSP/RS, Rua Santa Rita, 147, Bairro Três Vendas, Cep: 99713-064, Erechim, RS

2º Secretário Sra. Mársia Ludvig, brasileira, casada, Vendedora, CPF: 022.354.869-32, RG: 8162582 SSP/RS, Rua José André Koff, 329, Bairro Jaboticabal, Cep: 99712-226, Erechim, RS.

1º Tesoureira Sra. Raquel Cercena de Freitas, brasileira, casada, Psicóloga, CPF: 001.319.940-42, RG: 9079139921 SSP/RS, Avenida Maurício Cardoso, 1092, Bairro Ipiranga, Cep: 99700-556, Erechim, RS

2º Tesoureira Sra. Claudete Memelak Mikulski, brasileira, casada, Auditor-fiscal de Tributos Municipais, CPF: 614.338.960-87, RG: 5052979639 SSP/RS, Rua Alfredo Lonzetti, 215, Bairro Bela Vista, Cep: 99704-198 Erechim, RS.

Comissão Fiscal do Grupo Titulares:

Sra. Noeli Lucia Rotta Filipini, brasileira, Do Lar, casada, CPF: 743137890-49, RG: 9066852411 SSP/RS, Rua Atilano Machado, 58, Bairro Aldo Arioli, Cep: 99711-286, Erechim, RS.

Sra. Izanete Capelli Dalla Vechia, brasileira, casada, Do Lar, CPF: 974.871.710-00. RG: 8081237243 SSP/RS, Rua Ernesto Caldart, 130, bairro Três Vendas, Cep: 99713-160, Erechim, RS

Sr. Fabiano Fonseca de Freitas, brasileiro, casado, Administrador, CPF: 818.218.080-53 RG: 1076930054 SSP/RS, Avenida Mauricio Cardoso, 1092, Bairro Ipiranga, Cep: 99700-556, Erechim, RS.

Comissão Fiscal suplentes:

Sra. Noeli Romanoski, Brasileira, casada, Do Lar, CPF: 497.625.670-72, RG: 6038390792 SSP/RS, Rua José Mokva Filho, 589, Bairro Boa Vista, Cep: 99714-004, Erechim, RS.

Sra. Elisa Maria Romanoski, brasileira, solteira, Almoxarife, CPF: 036.940.390-82, RG: 9120208039 SSP/RS, Rua José Mokva Filho, 589, bairro Boa Vista, Cep: 99714-004, Erechim, RS.

Sr. Sian Carlos Alegre, brasileiro, Professor, união estável, CPF: 018.688.560-11, RG: 7099148401 SSJ/RS, Rua Gleison Miguel de Quadros Henk, 618, bairro Paiol Grande, Cep: 99712-501, Erechim, RS.



Jeferson Luis Rossini Cantelli

Diretor Presidente Grupo Escoteiro Acauã

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 93.538.452/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/1991
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO AMIGOS DO GRUPO ESCOTEIRO ACAUA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO ESCOTEIRO ACAUA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV JOSE OSCAR SALAZAR	NÚMERO 879	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 99.700-010	BAIRRO/DISTRITO TRES VENDAS	MUNICÍPIO ERECHIM
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO casec@via-rs.net		TELEFONE (54) 9997-0385
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/11/2022 às 10:33:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

92.802.784/0001-90 <http://www.corsan.com.br>

U.S. 075 - ERECHIM

CORSAN - CALL CENTER: 0800-6466444

Agência Reguladora: AGER (54) 3321-6501

COMPETÊNCIA: 11/2022

DATA EMISSÃO: 09/11/2022

Nº FATURA: 100025041762202211

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

USUÁRIO: ASSOC AMIGOS DO GRUPO ESCOTEIRO ACAUÃ (93538452000102)
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO BURIN 3

CÓD. IMÓVEL: 2504176-2 CATEGORIA: RB
 LOCALIZAÇÃO: 075.001.527.6045 ECON. ÁGUA: 1
 CÓD.DEB.CONTA: 00025041762 /CONVÊNIO CORSAN ECON. ESG.: 0

HIDRÔMETRO:	Y22LM0020416	ÚLTIMAS LEITURAS / CONSUMOS		
		COMPETÊNCIA	LEITURA	CONSUMO
LEITURA ATUAL:	000008	09/11/2022		
LEITURA ANTERIOR:	000008	10/10/2022		
CONSUMO ÁGUA (m3):	0	LIDO		
VOLUME ESGOTO (m3):	0			
MÉDIA DE CONSUMO (m3):	1			

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS								
CATEGORIA	ECO. ÁGUA	ECO. ESGOTO	CONSUMO ÁGUA	VOLUME ESGOTO	SERV. BÁSICO ÁGUA	SERV. BÁSICO ESGOTO	ÁGUA	ESGOTO
RB	1	0	0	0	29,81	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS 29,81

SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS		29,81

Valor dos Impostos: PASEP R\$ 0,49 (1,65%) - COFINS R\$ 2,27 (7,60%). Base de Cálculo: R\$ 29,81

REVISÃO SOBRE O APRESENTADO NESTA FATURA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
SOMENTE ATÉ A DATA DE VENCIMENTO	22/11/2022	29,81

UTILIZE OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO SITE E APP, AGILIZE SEU ATENDIMENTO. ACESSE A CENTRAL DE SERVIÇOS EM SERVICOS.CORSAN.COM.BR E BAIXE O APP CORSAN EM SUA LOJA VIRTUAL. CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E-MAIL E APROVEITE AS FACILIDADES.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROVANTE USUÁRIO

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO GRUPO ESCOTEIRO ACAUÃ

Rua Antônio Burin, 03 Bairro Santa Catarina

Erechim RS

CNPJ: 93.538.452/0001-02

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que Associação Amigos do Grupo Escoteiro Acauã, inscrita sob CNPJ 93.538.452/0001-02, mudou a localização de sua sede a poucos meses, a mudança do novo endereço já foi realizada em Assembleia, porem os tramites para alteração definitiva do endereço estão em na Receita Federal.

Erechim, 23 de novembro de 2022



Jeferson Luís Rossini Cantelli

Diretor Presidente

Grupo Escoteiro Acauã



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **SOCIEDADE AMIGOS DO GRUPO ACAUÃ**
CPF/CNPJ.....: **93.538.452/0001-02**
Insc. Municipal...: **36636**
Endereço.....: **AV. JOSE OSCAR SALAZAR, 879, FUNDOS**
Bairro.....: **TRES VENDAS**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
9430-8/00 Ativ.de assoc.de defesa de direitos sociais

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 22/02/2023

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 293538452000102
Emitida às 11:43:52 do dia 24/11/2022.
Código de Autenticidade 31E0.1BBA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ASSOC AMIGOS DO GRUPO ESCOTEIRO ACAUA**

CNPJ base: **93.538.452/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **11 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/1/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **21830415**
Autenticação: **31881516**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO AMIGOS DO GRUPO ESCOTEIRO ACAUA
CNPJ: 93.538.452/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:08:47 do dia 24/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/05/2023.

Código de controle da certidão: **A567.5D29.554F.854C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

985/

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 93.538.452/0001-02
Razão Social: SOCIEDADE AMIGOS DO GRUPO ACAUA
Endereço: AVEN JOSE OSCAR SALAZAR S N / TRES VENDAS / ERECHIM / RS / 99700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2022 a 17/12/2022

Certificação Número: 2022111803203154808662

Informação obtida em 24/11/2022 12:10:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO AMIGOS DO GRUPO ESCOTEIRO ACAUA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 93.538.452/0001-02
Certidão nº: 39670371/2022
Expedição: 11/11/2022, às 10:37:14
Validade: 10/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO AMIGOS DO GRUPO ESCOTEIRO ACAUA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **93.538.452/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome/Razão Social: SOCIEDADE AMIGOS DO GRUPO ACAUÃ		
Nome Fantasia: SAGA		
CPF/CNPJ: 93.538.452/0001-02	Inscrição Municipal: 36636	Início da Atividade: 16/12/1991
Endereço: AV. JOSE OSCAR SALAZAR, 879, FUNDOS		Bairro: TRES VENDAS
Alvará emitido em: 09/08/2010	Processo: 4200/2010	Validade: VALIDADE INDETERMINADA

Atividade(s):
9430-8/00 Ativ.de assoc.de defesa de direitos sociais

Observações/Restrições:

Validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

Data e hora da verificação : 24/11/2022 - 08:31

http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO GRUPO ESCOTEIRO ACAUÃ

Rua Antônio Burin, 03 Bairro Santa Catarina

Erechim RS

CNPJ: 93.538.452/0001-02

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que Associação Amigos do Grupo Escoteiro Acauã, inscrita sob CNPJ 93.538.452/0001-02, não necessitando de Alvará Sanitário pois não realiza nas dependências de sua sede alimentação. Estando, no entanto, dispensado do Alvará Sanitário.

Erechim, 23 de novembro de 2022



Jeferson Luís Rossini Cantelli

Diretor Presidente

Grupo Escoteiro Acauã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS
7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
AAT DE ERECHIM

Fone: (54) 35198783

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB N.º 170759

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de:

CLCB N.º: 170759

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO AMIGOS DO GRUPO ESCOTEIRO ACAUA

NOME FANTASIA: GRUPO ESCOTEIRO ACAUA

ENDEREÇO: (99700-000) ANTONIO BURIN

N.º: 02

BAIRRO: TRÊS VENDAS

CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

OCUPAÇÃO: 9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais [D1 - Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios]

N.º DE PAVIMENTOS: 1 pavimento

ÁREA CONSTRUIDA: 130.00

MUNICÍPIO: Erechim



Está em conformidade com a Legislação Vigente

Observações:

A emissão do CLCB para edificações e áreas de risco de incêndio enquadradas no Art. 4º da Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013 dispensa a vistoria de liberação, conforme legislação e regulamentação vigentes.

O presente CLCB possui validade enquanto a edificação ou área de risco de incêndio não sofrer alterações nos requisitos constantes nos Art. 4º da Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e suas alterações.

Este certificado não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima.

Código de consulta: 3HnwNJJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GRUPO ESCOTEIRO ACAUÃ

93.538.452/0001-02

Rua Antônio Burin, 03, Bairro Três Venda, – Erechim/RS - CEP 99711-340.

Atividades realizadas no ano de 2021/2022:

Ψ ATIVIDADES EM SEDE – JOGOS ESCOTEIROS

Os jogos escoteiros são aplicados durante as tardes de sábados em sede, com o objetivo de desenvolver nos jovens habilidades que utilizarão em acampamentos futuramente e também para suas vidas, como por exemplo: corte de lenha, montagens de barracas e toldos, transporte de água, agilidade em nós, destreza em corridas, harmonia dentro da equipe, trabalho em equipe, respeito às limitações e dificuldades da cada um. Todos esses jogos em um ambiente de competição saudável, aprendizagem, respeitando regras de cada atividade e hierarquias de equipe e tropa, os jogos são sempre aplicados, assistidos e acompanhados por adultos.

Ψ ATIVIDADE EM SEDE — PALESTRAS

Reunião com os pais explicando sobre o retorno das atividades, protocolo de retorno e movimento escoteiro.

Durante o ano de 2022 teremos palestra sobre Educação Financeira com o Sicredi para pais e jovens a partir de 15 anos.

Ψ ATIVIDADE EM SEDE – VOTAÇÃO CICLO E AVALIAÇÃO DE CICLO

Avaliação e votação do ciclo: Os jovens acima de 11 anos, entre eles através de conversa aberta a qual chamamos de conselho de tropa escolhem de forma democrática, três atividades que serão executadas no próximo trimestre essas atividades ainda passam pelo crivo dos adultos, se aprovada, é adaptada para o método escoteiro APRENDER FAZENDO, após o término deste ciclo os jovens avaliam a forma como a atividade foi proposta e executada e escolhem as atividades do próximo ciclo.



GRUPO ESCOTEIRO ACAUÃ

93.538.452/0001-02

Rua Antônio Burin, 03, Bairro Três Venda, – Erechim/RS - CEP 99711-340.

Esse tipo de atividade insere o jovem em um ambiente onde ele está ciente que a escolha feita precisará de empenho e dedicação de todos para que possa ser executada. Também ensina o jovem a tomar a decisão de escolher e perceber que toda escolha requer uma perda. Ensina sobre a democracia.

Em atividades que envolvam gastos, é proposto aos jovens que busquem esse valor com seu esforço, promovendo eventos, rifas, venda de pizzas, entre outros, fortalecendo sua independência e dinamismo e criatividade para superar desafios.

Ψ CAMPO DE GRUPO/ PASSAGEM DE RAMO

Em acampamento cada escoteiro tem sua função, desenvolvendo neles o senso de auto responsabilidade, responsabilidade com o grupo, trabalho em equipe e relacionamento para o bem-estar geral de sua equipe.

Passagem de Ramo: é uma cerimonia onde o (a) jovem troca de ramo. Antes de atingir o limite de idade de cada ramo, o jovem inicia uma preparação para migrar para o outro ramo. Em cada ramo o jovem vai ter um tipo de atividade no Ramo Lobinho vai deixar parte lúdica e as atividades através do Pano de Fundo da história de Mogli para a parte pratica do ramo escoteiro, do trabalho em equipe e o aprender fazendo, saindo do ramo escoteiro quando completa a idade passa para a parte de aventura do ramo sênior.

Com o retorno das atividades escoteiras em outubro de 2021 já realizamos a passagem de 12 lobos para o ramo escoteiro e de 03 escoteiros para o ramo Sênior.

Ψ ATIVIDADES EM SEDE – ESPECIALIDADES

Especialidades fazem parte das condecorações do movimento escoteiro, o jovem escolhe um tema que tem mais interesse e aperfeiçoa seu conhecimento sobre tal, pesquisando e apresentando sobre este tema para os demais. Tendo alguns itens obrigatórios para cada item a escolhido, para sua graduação completa são exigidos alguns temas que são imprescindíveis para atividades escoteiras.



GRUPO ESCOTEIRO ACAUÃ

93.538.452/0001-02

Rua Antônio Burin, 03, Bairro Três Venda, – Erechim/RS - CEP 99711-340.

Este ano de 2021 já tivemos a apresentação de especialidade de civismo e de patinação e teremos outras no decorrer de 2022.

Ψ ATIVIDADES EM SEDE – MATEIRA

A atividade mateira em sede é realizada para aprimorar o conhecimento e a técnica de preparo de alimentação sem a utilização de utensílios desenvolvendo a criatividade o dinamismo e trabalho em equipe em situações de adversidades.

Ψ ATIVIDADES COM A FAMÍLIA

A atividade com a família é realizada próximo da data comemorativa do dia das mães e do dia dos pais, bem como retorno das atividades e encerramento de ano para favorecer a integração e relacionamento entre pais e filhos, fortalecendo os laços de relação entre pais e filhos.

Jeferson Luís Rossini Cantelli

Diretor Presidente

Grupo Escoteiro Acauã



**ESCOTEIROS
DO BRASIL**

CERTIFICADO DE FUNCIONAMENTO 2022

A Diretoria Executiva Nacional, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução do CAN n° 009/2020, concede o presente certificado a/ao

GRUPO ESCOTEIRO ACAUÃ - 161º/RS

Curitiba, 20/01/2022


Rafael Rocha de Macedo
Diretor Presidente

Ministerio de Cultura nº S.4.977/2021, do Decreto-Lei 9.687/2018, e da Lei nº 13.467, de 11 de maio de 2017, e 2º do Estatuto da UEB, que estabelece a UEB como órgão executor do Escoteirismo no Brasil, com competência para autorizar ou não a sua prática no Brasil. Escoteiros locais apenas podem prestar o escoteirismo em caráter filial à UEB, ou seja, a partir da data de emissão deste certificado até o dia 31 de dezembro de 2022. Qualquer atividade realizada fora do período indicado neste certificado e qualquer alteração no escoteirismo e qualquer outra alteração no UEB, são a pertencentes ao escoteirismo brasileiro.

A União dos Escoteiros do Brasil é a única organização brasileira, reconhecida pelo Comitê de Membros do Movimento Escoteiro Livre e Global, do Conselho Mundial Escoteiro (WOSM), fundada por Robert Baden-Powell, sendo o UEB o único registro internacional desde sua fundação. Possuindo exclusividade para o escoteirismo, o escoteirismo, o escoteirismo, o escoteirismo, o escoteirismo no Brasil. Este certificado tem validade até 31/12/2022.





Anexo V – Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho

Associação Amigos Grupo Escoteiro Acauã

Erechim, 23 de novembro de 2022

Prezados Senhores:

Eu Jeferson Luis Rossini Cantelli, Diretor Presidente do Grupo Escoteiro Acauã, CPF: 919.978.280-49, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o (a) (OSC) Associação Amigos do Grupo Escoteiro Acauã, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Erechim, 23 de novembro de 2022.

Diretor Presidente
Grupo Escoteiro Acauã

Anexo IV – Modelo de declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à celebração da parceria



Prezados Senhores:

Eu, Jeferson Luís Rossini Cantelli, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 6063773151 e CPF nº 919.978.280-49, representante legal da Associação Grupo Escoteiro Acauã, declaro para os devidos fins de direito que a entidade referida, bem como seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Sendo assim, a citada entidade:

I. não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;

II. não está declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III. não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Erechim;

IV. não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

V. não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

VII. não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

VIII. não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação,

em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Erechim, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de 09/04/2022 a 06/04/2024 são:

Jeferson Luiz Rossini Cantelli – Diretor Presidente

CPF: 919.978.280-49

RG: 6063773151

Rafael Scussel Zanatta – Diretor de Métodos Educativos

CPF: 940.187.900-15

RG: 4066856818

Élinton Wojeiechowski - 1ª Secretário

CPF: 029.621.930-48

RG: 4125282089

Mársia Ludvig – 2ª Secretária

CPF: 022.354.869-32

RG: 8162582

Raquel Cercena de Freitas – 1ª Tesoureira

CPF: 001.319.940-42

RG: 9079139921

Claudete Memelak Mikulski – 2ª Tesoureiro

CPF: 614.338.960-87

RG: 5052979639

Noeli Lucia Rotta Filipini – Conselho Fiscal Titular

CPF:743137890-49

RG:9066852411

Izanete Capelli Dalla Vechia – Conselho Fiscal Titular

CPF: 974.871.710-00

RG: 8081237243


Fabiano Fonseca de Freitas – Conselho Fiscal Titular

CPF: 818.218.080-53

RG:1076930054

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Erechim, 23 de novembro de 2022.



Jeferson Luis Rossini Cantelli – Diretor Presidente Grupo Escoteiro Acauã

286

Nº 71.290

MATRÍCULA -



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM - RS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Erechim, 22 de janeiro de 2016

FLS.:	MATRÍCULA
01	Nº 71.290

MATRÍCULA NÚMERO 71.290 - (SETENTA E UM MIL DUZENTOS E NOVENTA).

IMÓVEL: LOTE URBANO NÚMERO UM (01), desmembrado da ÁREA VERDE do Loteamento REICHMANN, situado nesta cidade de ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, com a área de TREZENTOS E SESENTA METROS QUADRADOS (360,00m²), sem benfeitorias; localizado no lado ímpar da Rua Antônio Burin, onde faz frente e distante 38,50 metros da esquina mais próxima, formada pela Rua Antonio Burin e Rua Carlos Reichmann; dentro do Quarteirão formado: ao Norte, com a Rua Oscar Rossi; ao Sul, com a Rua Antonio Burin; a Leste, com a Avenida Santo Dal Bosco; e, a Oeste, com a Rua Carlos Reichmann; com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 12,00 metros com a área verde remanescente, de propriedade do Município de Erechim; ao Sul, na extensão de 12,00 metros com a Rua Antonio Burin, onde faz frente; a Leste, na extensão de 30,00 metros com a área verde, de propriedade do Município de Erechim; e, a Oeste, na extensão de 30,00 metros com a área verde, de propriedade do Município de Erechim.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob número 87.613.477/0001-20, com sede na Praça da Bandeira, nº 354, nesta cidade de Erechim/RS.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula número 71.285 do Livro 02, deste Cartório, Erechim, 22 de janeiro de 2016. Registrador Substituto Adelise Chinazzo
RS 21.20. Selo: 0185.01.1500001.39870 - R\$ 0,40; 0185.03.1300001.48339 - R\$ 0,70

Av.1 - 71.290 - Protocolo número 243021, do Livro 1 "AK", às folhas 147, de 07/01/2016.

ABERTURA DE MATRÍCULA - CERTIFICO que a presente matrícula foi aberta a REQUERIMENTO da Prefeitura Municipal de Erechim/RS, datado em 23 de novembro de 2015; Certidão de Confrontações expedida em 22 de janeiro de 2016; Mapa e Memorial Descritivo, aprovados em 20 de novembro de 2015, com ART fornecida pelo Responsável Técnico, arquivados neste Cartório. Ficando declarada a desafetação com a finalidade do imóvel para doação à Sociedade Amigos do Grupo Acauã, visando a construção de sua sede escoteira, conforme Lei nº 5.517, de 04/12/2013 e a Lei nº 5.736, de 26/11/2014, do Município de Erechim.

Erechim, 22 de janeiro de 2016. Registrador Substituto Adelise Chinazzo
aic. - R\$ 34,90. Selo: 0185.01.1500001.39871 - R\$ 0,40; 0185.03.1300001.48340 - R\$ 0,70

R.2 - 71.290 - Protocolo número 244158, do Livro 1 "AK", às folhas 184, de 16/03/2016.

DOAÇÃO - DOADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob número 87.613.477/0001-20, com sede na Praça da Bandeira, nº 354, nesta cidade de Erechim/RS.

DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO GRUPO ESCOTEIRO ACAUÃ, inscrito no CNPJ 93.538.452/0001-02, com sede na Avenida José Oscar Salazar, nº 879, fundos, Bairro Três Vendas, nesta cidade.

IMÓVEL: o IMÓVEL objeto desta MATRÍCULA.

VALOR: R\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). E pela Fazenda Municipal, foi avaliado em R\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

OBSERVAÇÃO - a Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida em 12.02.2016, descrita na Escritura Pública.

FORMA: ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, lavrada em 11 de março de 2016, sob nº 46.277-028, às folhas 056, do Livro nº 301 de Transmissões, pela Substituta do Segundo Tabelionato desta cidade, Sra. Marise Regina Pelissari.

Erechim, 23 de março de 2016. Registrador Substituto Adelise Chinazzo

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE
ERECHIM - RS

Laudete Andrade - Oficial

Adelise Ioris Chinazzo - Reg. Subst.

Deise M. Demoliner Lodi - Reg. Subst.

Maurício Ambrosio - Reg. Subst.

Paulo Antonio Puerari - Reg. Subst.

Ly



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM - RS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.: MATRÍCULA

01v

Nº 71.290

ADM. - R\$599,90. Selo: 0185.01.1500001.58150 - R\$0,40; 0185.07.1400001.04324 - R\$10,00
Av.3 - 71.290 - Protocolo número 244158, do Livro 1 "AK", às folhas 184, de 16/03/2016.

CONDICÃO - CERTIFICO que o referido imóvel foi doado de acordo com a Lei Municipal nº 5.517, de 04 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 5.736, de 26 de novembro de 2014, visando a construção de sua sede escoteira. Em caso de a sede da Sociedade Amigo do Grupo Acauã não ser construída ou se a Entidade deixar de funcionar, a posse e a propriedade da área passará, imediata e independente de notificação, ao Município, sem direito à indenização de qualquer tipo, inclusive sobre as construções e melhorias executadas. Reativada, ou criada nova Entidade, desde que seja de natureza pública, a área poderá ser imediatamente disponibilizada para uso da mesma, e em consequência, transmite-lhe desde já todos os direitos, domínios, posse e ações que exercia sobre o imóvel, obrigando-se a fazer esta para sempre boa, firme e valiosa.
Erechim, 23 de março de 2016.

Registrador Substituto *[Assinatura]*

ADM. - R\$34,90. Selo: 0185.01.1500001.60077 - R\$0,40; 0185.03.1300001.51870 - R\$0,70

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM
 ERECHIM - RS - Avenida XV de Novembro, 13 Sala 505 - Fone: (54) 3522-1302
 LAURETE IZABEL BOSIO DE ANDRADE - OFICIAL

Certifico que a presente fotocópia confere com a original
 Certidão Matrícula 71.290 - 2 páginas - R\$11,40 (0185.02.1300001.18066 - R\$0,60)
 Busca em livros e arquivos - R\$17,90 (0185.01.1500001.58154 - R\$0,40)
 Processamento eletrônico de dados - R\$4,10 (0185.01.1500001.58150 - R\$0,40)

Erechim, 23 de março de 2016

ADM

CONFERIDO
Cristiano

Paulo Antonio Peyeran
Registrador Substituto
Registro de Imóveis Erechim/RS

CONTINUA A FICHA Nº

[Faint mirrored text from the reverse side of the page]

[Handwritten signature]

LIVRO Nº: 301

TRANSMISSÕES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ERECHIM

FOLHA Nº 056

TRASLADO

2º TABELIONATO DE NOTAS

Nº 46.277-028.- **ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, NA FORMA SEGUINTE:** SAIBAM quantos virem esta pública escritura, que aos onze (11) dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (2016), neste 2º Tabelionato de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, perante mim, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **outorgante doador, MUNICÍPIO DE ERECHIM**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade, na Praça da Bandeira, inscrito no CNPJ sob número 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 1038986541, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 428.516.290-34, casado, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, 990/142, nesta cidade; e, de outro lado, como **outorgada donatária, ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO GRUPO ESCOTEIRO ACAUÃ**, inscrita no CNPJ sob nº 93.538.452/0001-02, com sede na Avenida José Oscar Salazar nº 879, fundos, bairro Três Vendas, nesta cidade, com seu Estatuto Social registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta cidade, sob nº 915, fls. 008 e 009, do livro "A" número 007, em data de 06 de dezembro de 1991, representada nos termos da Ata nº 001/2015 de Assembléia Geral Extraordinária, esta protocolada sob nº 49839, em 13 de abril de 2015, transcrita no livro "A" número 52, nele às folhas 110, sob nº 8-915, em 17 de abril de 2015, e devidamente averbada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta cidade, por seu diretor presidente RAFAEL SCUSSEL ZANATTA, brasileiro, biólogo, portador da Carteira de Identidade nº 4066856818, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 940.187.900-15, solteiro, maior, residente e domiciliado na rua Maranhão nº 742, apto. 43, nesta cidade; e, por seu diretor técnico ROLF RIEDER, brasileiro, comerciante sócio, portador da Carteira de Identidade nº 2077572622, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 834.465.670-20, solteiro, maior, residente e domiciliado na rua Carlos Rigoni nº 59, nesta cidade; os presentes identificados por mim, ante os documentos apresentados, do que dou fé. Então, pelo outorgante doador me foi dito que é dono e legítimo possuidor do imóvel seguinte: **LOTE URBANO NÚMERO UM (01)**, desmembrado da **ÁREA VERDE** do **LOTEAMENTO REICHMANN**, situado nesta cidade de Erechim/RS, com a área de **trezentos e sessenta metros quadrados (360,00m²)**, sem benfeitorias, localizado no Lado Ímpar da rua Antônio Burin, onde faz frente e distante 38,50 metros da esquina mais próxima, formada pela rua Antônio Burin e rua Carlos Reichmann; dentro do Quarteirão formado: ao Norte, com a rua Oscar Rossi; ao Sul, com a rua Antonio Burin; ao Leste, com a Avenida Santo Dal Bosco; e, a Oeste, com a rua Carlos Reichmann; e, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Norte**, na extensão de 12,00 metros, com a

610.30
2470
231630
3620/1500
91472128
91879038
[Handwritten signature]
uslissari

Leste, na extensão de 30,00 metros, com a área verde, de propriedade do Município de Erechim; e, a Oeste, na extensão de 30,00 metros, com a área verde, de propriedade do Município de Erechim; imóvel matriculado sob nº 71.290, no Livro 02, do Registro de Imóveis desta cidade; as partes atribuem ao imóvel o valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais); que, achando-se dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, resolveu doá-lo, como de fato doado tem-no a outorgada donatária, de acordo com a Lei Municipal nº 5.517, de 04 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 5.736, de 26 de novembro de 2014, visando a construção de sua sede escoteira; Em caso de a sede da Sociedade Amigos do Grupo Acauã não ser construída ou se a Entidade deixar de funcionar, a posse e a propriedade da área passará, imediata e independentemente de notificação, ao Município, sem direito à indenização de qualquer tipo, inclusive sobre as construções e melhorias executadas. Reativada, ou criada nova Entidade, desde que seja de natureza pública, a área poderá ser imediatamente disponibilizada para uso da mesma; e, em consequência, transmite-lhe desde já todos os direitos, domínio, posse e ações que exercia sobre o imóvel, obrigando-se a fazer esta para sempre boa, firme e valiosa. Pela outorgada donatária, me foi dito que aceita a presente escritura em seus expressos termos. Declara ainda o outorgante doador sob pena de responsabilidade civil e criminal que: inexistem ações e ônus reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel, apresentando-me os seguintes documentos: certidão negativa de débitos, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 16 de fevereiro de 2016; certidões negativas de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias do Registro de Imóveis desta cidade, datadas de 10 de março de 2016. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sob nº A877.7BD4.0AAD.6B71, datada de 12 de fevereiro de 2016. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, extraída do Portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet, em 15 de fevereiro de 2016. De comum acordo as partes dispensam a apresentação das certidões negativas da Justiça Federal, da Justiça Estadual e de feitos ajuizados da Justiça do Trabalho, tendo sido alertadas sobre os riscos inerentes. Certifico que, para fins de pagamento do imposto de transmissão "inter-vivos", as partes atribuem ao imóvel o valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), e, que o imposto de transmissões não incide sobre esta transação, conforme artigo 5º, inciso I, da Lei nº 8821/89 (Imunidade), nos termos da DIT nº 724657 de 03 de fevereiro de 2016 e Certidão de Quitação de ITCD nº 1118581, de 03 de fevereiro de 2016. **REQUERIMENTO:** As partes requerem à Oficial do Registro de Imóveis, a averbação junto a Matrícula, de todos os documentos que se fizerem necessários, para o que pedem deferimento. Em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, feito a consulta na Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB,

Caldeira
usuaris

[Handwritten signature]

302/324



LIVRO Nº: 301
TRANSMISSÕES

FOLHA Nº 057
TRASLADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ERECHIM
2º TABELIONATO DE NOTAS

apresentou o resultado **Negativo** conforme o código Hash b0c5. 135a. e2c1. 3ca0. dc90. f0ef. a89b. 35b2. 44dc. 969e, em 11 de março de 2016. A validade das certidões foram consultadas nas respectivas páginas da Internet, nesta data. EMITIDA A DOI. Assim me disseram, do que dou fé, me pediram e lhes lavrei esta escritura, que lhes li, acharam-na conforme sua vontade, assinando-a juntamente comigo, Tabeliã Substituta, que a encerro.
Emolumentos: R\$ 780,60 + R\$ 11,30 = R\$ 791,90 (0183.07.1300008.00211 = R\$ 10,00; 0183.04.1500003.01699 = R\$ 0,90; 0183.01.1600001.02895 = R\$ 0,40)

ERECHIM, 11 DE MARÇO DE 2016

[Signature]
MUNICÍPIO DE ERECHIM
(Paulo Alfredo Polis)

[Signature]
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO GRUPO ESCOTEIRO ACAUA
(Rafael Scussel Zanatta)

[Signature]
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO GRUPO ESCOTEIRO ACAUA
(Rolf Rieder)

[Signature]
Marise Regina Pelissari
Tabeliã Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM
 ERECHIM - RS - Avenida XV de Novembro, 78 Sala 505 Fone: (51) 3227.1362
 LAURETE CADELL BOSIO DE ANDRADE - OFICIAL

Livro 2: R. 2/71.290 (598,90)
 Emolumentos: R\$ 598,90
 0185.01.1500001.58150, 0185.07.1400001.04374 Selos: R\$ 10,40

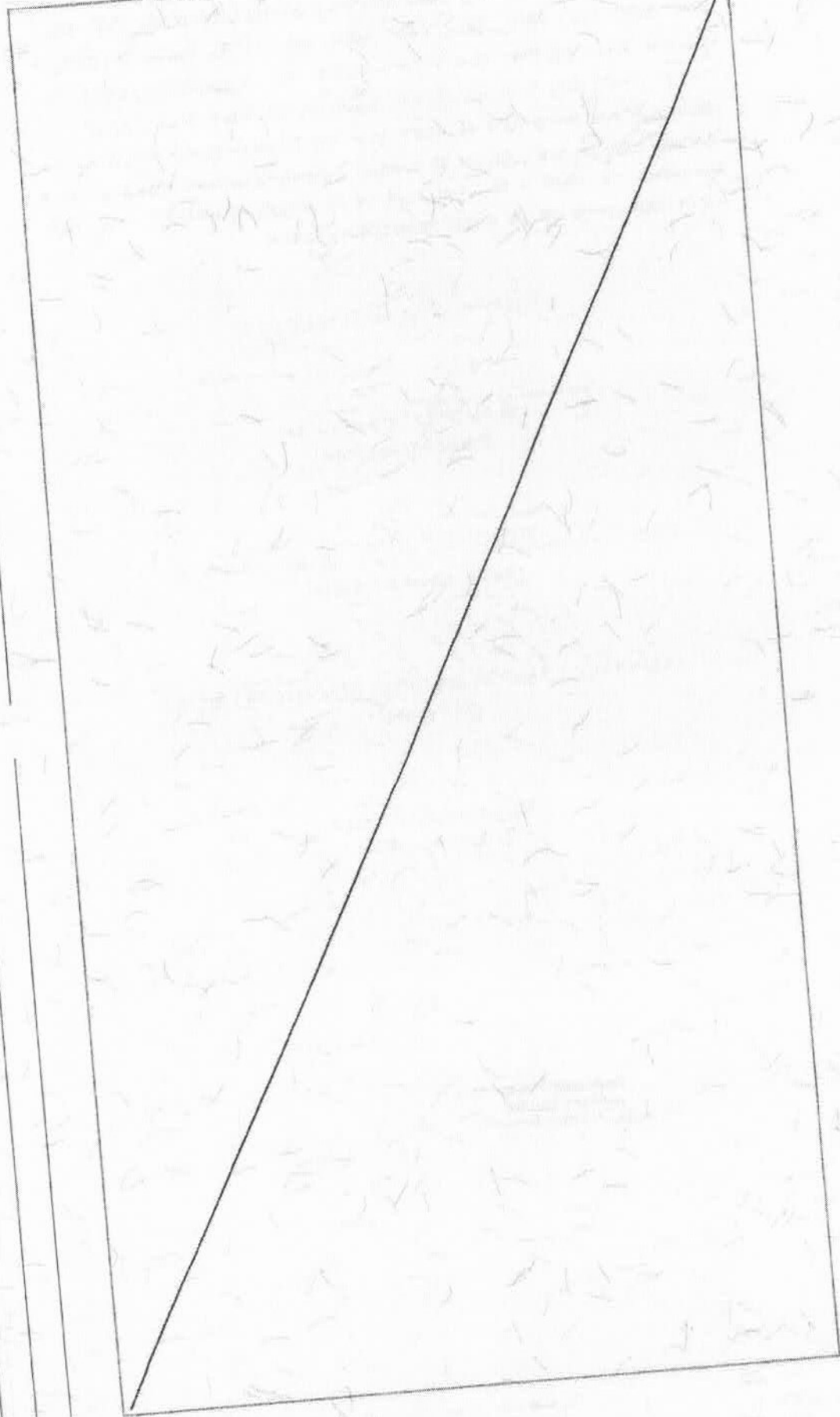
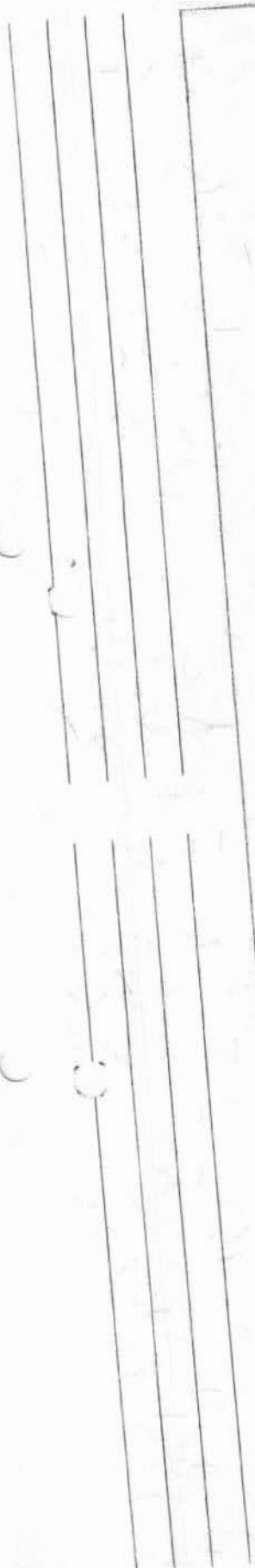
Protocolo: 244158

Erechim, 23 de março de 2015

ADFIANO

Paulo Antonio Puerari
Registrador Substituto
Registro de Imóveis Erechim/RS

1002/336



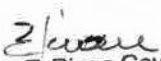


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda
Serviços de Convênios e Prestação de Contas.

Atestado de Regularidade.

Conforme solicitado pela OSC - Organização da Sociedade Civil, informamos que a **"ASSOCIAÇÃO AMIGOS GRUPO ESCOTEIRO ACAUÃ"** com o CNPJ: 93.538.452/0001-02, encontra-se "regular" com relação a entrega das prestações de contas até a presente data perante o Município.

Erechim, 24 de novembro de 2022.


Eliane T. Rigon Gevinski
Chefe do Setor de Convênios e
Prestação de Contas
Portaria 033/2021

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO GRUPO ESCOTEIRO ACAUÃ

Rua Antonio Burin nº 2
Bairro Santa Catarina – 99711 – 340
Erechim RS
CNPJ 93.538.452/0001-02
geacaua.secretaria@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos que Associação Amigos do Grupo Escoteiro Acauã, inscrita sob cnpj 93.538.452/0001-02, como uma organização de sociedade Civil, é reconhecida por órgão ou entidade federal, estadual ou municipal, nos termos da legislação atua pertinente.

Erechim, 21 de Novembro de 2022.



Jeferson Luis Rossini Cantelli
Diretor Presidente



COMDICAIE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ERECHIM
Criado pela Lei Municipal nº 2261 de 09/11/90. Regulamentado através de Estatuto em 27/12/90
e Registrado sob nº 833.

ATÉSTADO DE REGISTRO

Atestamos, para os devidos fins, que o **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO GRUPO ESCOTEIRO ACAUÃ**, com CNPJ Nº 93.538.452/0001-02 encontra-se registrado neste Conselho sob o termo **nº30/17**, com sede na Rua Antônio Burin, 03 – Bairro Três Vendas – Erechim/RS, estando em pleno e regular funcionamento, sendo sua Diretoria com mandato de abril de 2022 a abril de 2024, constituída dos seguintes membros:

DIRETORA PRESIDENTE: JEFERSON LUÍS ROSSINI CANTELLI

RG - 6063773151 SSP/RS CPF - 919.978.280-49
Endereço - Rua Espírito Santo, 1670
Erechim-RS

DIRETOR MÉTODOS EDUCATIVOS: RAFAEL SCUSSEL ZANATTA

RG - 4066856818 SSP/RS CPF - 940.187.900-15
Endereço - Rua Antonio Burin nº 23
Erechim-RS

1ª TESOUREIRA: RAQUEL CERCENA DE FREITAS

RG - 9079139921 CPF - 001.319.940-42
Endereço - Av. Maurício Cardoso, 1092
Erechim-RS

Validade: 1 ano

Erechim, 18 de novembro de 2022.

Secchi
Adriana Regina Secchi
Presidente do COMDICAIE